

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024-PERP
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.04.01.859-06

As diversas Secretarias do **MUNICÍPIO DE ICÓ**, torna público que se acha aberta neste Município, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

VALIDADE DA ATA: INICIAL DE 12 (DOZE) MESES.

RETIRADA DOS EDITAIS:

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: <https://pncp.gov.br/>, e www.bll.org.br.

DATAS, HORÁRIOS e LOCAL PARA A APRESENTAÇÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia **20/05/2024** até as 08h00min do dia **04/06/2024**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia **04/06/2024**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia **04/06/2024**.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

LOCAL: www.bll.org.br/ "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização destes eventos nas datas marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO

ANEXO I - Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese de o Licitante ser uma ME ou EPP).

ANEXO II - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

ANEXO III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Atendimento artigo 63, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Cumprimento artigo 63, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Ausência de Servidor Público no Quadro Social ou Profissional da Licitante.

ANEXO V - Termo de Referência;

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO VIII - Minuta do Termo de Contrato;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta **LICITAÇÃO** correrão por conta das fontes de recurso conforme codificado para o exercício. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

BASE LEGAL

A presente licitação rege-se pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal n.º 11.462/2023, Decreto Municipal n.º 006/2024 e de forma suplementar por legislação pertinente à matéria.

O presente Edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, com suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

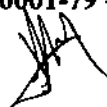
1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente processo é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE**, observadas as especificações contidas no ANEXO V.

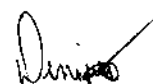
2. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e atendam a todas as exigências deste edital, sendo vedada a participação de empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público.

2.2. Não poderá participar desta licitação, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue









na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, além das disposições do Art. 14, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e;

2.2.1. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, face à baixa complexidade e vulto econômico do objeto.

2.3. No curso da licitação serão observadas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as disposições determinadas pelos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da rede mundial de computadores (INTERNET), mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL)**.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por Agente de Contratação, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bll.org.br).

4. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

4.1. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.1. Na PROPOSTA, deverão obrigatoriamente ser informadas especificações detalhadas dos produtos ofertados, **inclusive marca, modelo, valores, validade da proposta** e demais características que permitam à perfeita e plena identificação dos produtos, consoante as exigências editalícias, em língua portuguesa em campo próprio.

4.1.2. O não preenchimento da PROPOSTA no sistema eletrônico, contendo as especificações em conformidade com o disposto no **Anexo V - Termo de Referência** do ITEM ofertado e seu VALOR, implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

4.1.3. A proposta **não deverá conter nenhuma identificação da licitante proponente** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **desclassificação**;

4.1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

4.2. O objeto proposto deverá estar totalmente de acordo com as especificações contidas no **Anexo V** do Edital.

4.3. A validade da proposta será de no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos até a publicação do respectivo julgamento.

4.4. A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), além da apresentação da declaração constante no **Anexo I, deverá assinalar** no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site www.bll.org.br, "**DECLARO SER ME/EPP**" existente na aba "verificação das propostas cadastradas", para usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014,

decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.

4.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

5.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do **MUNICÍPIO DE ICÓ**, a fim de subsidiar sua decisão.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES ELEILÕES DO BRASIL:

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

6.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em

qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097- 4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no **Anexo V** do Edital.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, por lote ou global, conforme o critério de julgamento definido no preâmbulo deste edital.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de

desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1%.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, através do botão "Cancelar Lance".

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa indicado na página inicial desse edital.

7.12. O modo de disputa adotado será o "aberto", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.17. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em campo próprio as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas como primeira colocada.

7.25. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.28. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.30. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.31. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.32. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.33. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.34. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

A) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

B) empresas brasileiras;

C) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

D) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.35. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.36. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.37. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.38. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.39. **O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.**

7.40. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

7.41. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido por mais 2 (duas) horas, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.42. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor preço por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123/2006

Rua Ilídio Sampaio, 2131, Centro, Icó, Ceará, CEP 63.430-000

CNPJ n.º 07.669.682/0001-79 - Telefone: (88) 3561-1508

serão observados os seguintes procedimentos:

8.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte em valor igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será aplicado o seguinte:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do Pregão Eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do Pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique àquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) Não sendo vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atendidos os requisitos de habilitação.

8.4. O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Ainda nesta etapa, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6. O sistema gerará ata circunstanciada da Sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.7. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

8.7.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) Dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) Dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

8.7.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

8.7.3. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

8.7.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do item 8.7.1. Antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido inciso.

8.7.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso item 8.7.1. Somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes

remanescentes, nas seguintes hipóteses:

l - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto Federal n.º 11.462/2023.

8.7.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9. HABILITAÇÃO:

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro realizará consulta do CNPJ da empresa no site do Portal da Transparência do Governo Federal a fim de verificar a inexistência de fato impeditivo à participação em licitações.

9.1.1. Constatada a existência de fato impeditivo, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.2.1. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da convocação do pregoeiro, os documentos de habilitação.

9.1.3. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

C) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

D) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

E) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

F) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

OBS: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

A). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B). Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-

Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

C). Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D). Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E). Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

F). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

G). O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

H) Declaração que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A). Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

B). Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.1.3.1.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.1.3.1.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.1.3.1.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.1.3.1.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A). Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

B) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.6. Observações:

9.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, o Pregoeiro aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

9.6.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e,

Rua Ilídio Sampaio, 2131, Centro, Icó, Ceará, CEP 63.430-000
CNPJ n.º 07.669.682/0001-79 – Telefone: (88) 3561-1508

se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10. RECURSOS:

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.1.1. O licitante poderá indicar o interesse em interpor recurso, durante a fase de julgamento e após a fase de habilitação;

10.3.1.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

10.3.2. O prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado assim que o Pregoeiro avançar o processo para a fase de Recebimento de Recursos;

10.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado após a fase de lances.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados a partir do início da Fase de Recebimento de Contrarrazões, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no site da Plataforma BLL.

11. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei n.º 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo

Rua Ilídio Sampaio, 2131, Centro, Icó, Ceará, CEP 63.430-000
CNPJ n.º 07.669.682/0001-79 – Telefone: (88) 3561-1508

com a fase do procedimento licitatório.

12. DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E DE ESCLARECIMENTO:

12.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei n.º 14.133/2021).

12.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, por meio do sistema da BLL.

12.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.

12.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

12.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

12.7. Caso não venha a ser formulado pelos interessados nenhum pedido de informação ou de esclarecimento, pressupõe-se que os elementos contidos no edital são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação, seja a que título for.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES:

13.1. O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

II - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

V - fraudar a licitação;

VI - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VII - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao infrator as penalidades previstas no Artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021, seguindo-se o procedimento do Artigo 157 e 158 da citada Lei.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante que vier a ser declarada vencedora, nos termos e para efeitos do art. 90 da Lei Federal n.º 14.133/2021, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, conforme minuta em anexo, sob pena de decair do direito à contratação, com a aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções previstas na referida Lei.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.3. A Ata e os contratos poderão ser assinados por meio de assinatura digital por Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente;

14.4. Serão formalizadas tantos contratos quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do contrato.

14.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços e o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebra a Ata de Registro de Preços, incide nas penas do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

14.8. A recusa injustificada ou atraso da adjudicatária em assinar Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas no ato convocatório, bem como na Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.9. Ata de Registro de Preços regular-se-á, em suas cláusulas pelos preceitos do Direito Público e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado disposto no art. 89 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

14.10. Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 14.7. Serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade do preço, e se for o caso, negociação e julgamento da documentação, com observância de todos os termos previstos neste Edital.

14.11. O município de Icó poderá declarar rescindida a Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial e de qualquer indenização, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.12. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que ao aderirem ao **CADASTRO DE RESERVA**, durante a fase de

habilitação e aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e dos licitantes que mantiverem sua proposta original. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.12.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.12.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.12.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

A) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

B) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.12.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, o órgão gerenciador, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

A) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

B) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.2. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.3. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Icó-CE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

15.4. O Município de Icó-CE poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ata ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.


15.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

15.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

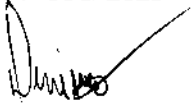
15.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

15.11. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante, o qual pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela emitida pela entidade.


Icó/CE, 17 de maio de 2024.




LUCIANO ALVES MARQUES
Ordenador de Despesas do Fundo Geral
Portaria Nº 014/2023




MARIA DENISE LISBOA DA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de
Saúde
Portaria Nº 2023.04.11.02




**EFIGÊNIA MARIA PAIVA MOTA
CARRILHO**
Ordenadora da Superintendência Municipal
de Defesa do Meio Ambiente – SUDEMA
Portaria nº 2021.01.01.52




**RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA
SANTOS**
Ordenador da Secretaria de
Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
Portaria Nº 2023.01.03.03



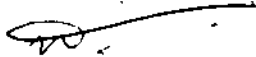
**PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL
BARBOSA**
Ordenadora de Despesas da Secretaria da
Educação
Portaria Nº 2021.01.01.23



**FRANCISCO WEBSON DOS SANTOS
TEIXEIRA**
Ordenador de Despesas do Centro de
Operações de Trânsito
Portaria Nº 2024.04.12.02



HIGOR BATISTA GOMES
Ordenador de Despesas da Secretaria do
Trabalho e Assistência Social
Portaria Nº 2021.01.01.32



DANIEL MACIEL DE MELO PEIXOTO
Ordenador de Despesas do Serviço
Autônomo de Água E Esgoto – SAAE
Portaria Nº 2021.01.01.43

ANEXO I

(Papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME, EPP)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e que não celebrou contratos com a _____ Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em concordância com o Art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

(local e data)

(nome e número da carteira de identidade do declarante)

ANEXO II

(Papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que atende às exigências do edital quanto à habilitação para os fins previstos no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____**, bem como:

I- Está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS, bem como, atende às exigências do Contrato quanto à habilitação jurídica para os fins do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____**.

II - Que não está impedida de participar de licitações ou contratar com esta _____ Pública Municipal, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

III - Estou ciente de que, se a empresa torna-se vencedora do presente certame, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações assumidas neste **PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____**, ensejará na rescisão dos termos acordados, com a possibilidade da _____, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as sanções administrativas cabíveis.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III

(Papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE:
INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
ATENDIMENTO ARTIGO 63, § 1º, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
CUMPRIMENTO ARTIGO 63, INCISO IV, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

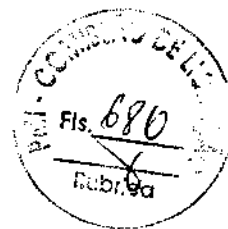
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, sediada na rua _____, n.º _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, CEP: _____, neste ato representada por _____, portador do RG _____, inscrito no CPF n.º _____, residente e domiciliado na rua _____, n.º _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, CEP: _____, DECLARA, sob as penalidades da lei, que:

- inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- sob pena de desclassificação, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n.º 8.213/91;

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO IV

(Papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

Declaração Servidor

(Nome da Empresa) _____,
inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada no(a) _____,
declara, sob as penas da Lei, para os fins
requeridos no inciso III, do artigo 7º da Lei n.º14.133/2021, que não sejam cônjuge ou
companheiro de licitantes ou contratados habituais da _____ nem tenham com eles
vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica,
comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

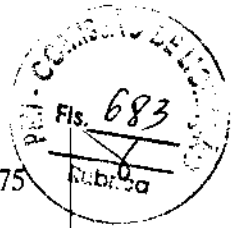
1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE.

1.2 Mapa contendo os itens, descrição, unidade de medida e quantidades a serem licitadas.

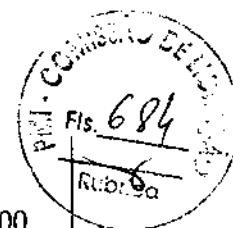
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
1	1	Amaciante para carnes acondicionado em embalagem de 200ml, validade mínima de 06 meses.	UND	210
1	2	Amido de milho aromatizado, para preparo de mingaus, embalada em caixa de papelão de 200g, (tipo cremogema) com n° de registro no órgão competente, constando prazo mínimo de validade de 6 meses.	UND	700
1	3	Amido de milho, 200g, embalado em caixa de papelão, (tipo maisena) c/ n° de registro no órgão competente, com prazo mínimo de validade de 06 meses.	UND	1700
1	4	ARROZ BRANCO POLIDO - Longo fino ou longo tipo 1, sacos plásticos pacote de 1 kg. inviolados livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas. Validade mínima de 04 meses da entrega do produto	KG	4800
1	5	ARROZ PARBOLIZADO PASSA PELO PROCESSO DE PARBOILIZAÇÃO, QUASE UM PRÉ-COZIMENTO. SACOS PLÁSTICOS PACOTE DE 1 KG. INVOLADOS LIVRE DE INSETOS.	KG	23825
1	6	Aveia em flocos finos, 500g, embalada em lata de folhas de flandres com n° de registro no órgão competente, constando prazo mínimo de validade de 06 meses.	UND	1345
1	7	Azeite de dendê, garrafa de 200ml; com n° de registro, constando prazo mínimo de validade de 1 ano.	UND	65
1	8	Azeite puro de oliva, 500ml, acidez de 0,4, embalado em lata de folha de flandres com n° de registro no órgão competente, constando prazo mínimo de validade de 1 ano.	UND	165
1	9	Azeitona verde em conserva, embalagem de vidro de 250g, com n° de registro no ms, constando prazo mínimo de validade de 06 meses.	UND	755
1	10	Batata palha - Batata processada, espécie: inglesa, tipo formato: palha, tipo: frita, apresentação: pronto para consumo, embalagem 1kg, constando prazo mínimo de validade de 06	KG	380



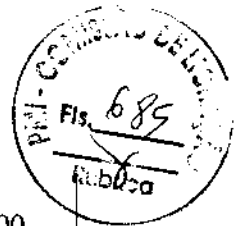
		meses.		
1	11	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Embalagem primária plástica de 350gr. Inviolada livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 04 meses da entrega do produto	PACOTE	100
1	12	Biscoito doce tipo amanteigado, sabores variados (leite, coco, leite e coco, banana com canela, chocolate). Embalagem adequada, resistente e atóxica, validade mínima de 06 meses, peso líquido 375g a 400g.	UND	4740
1	13	Biscoito doce tipo barra recheado, sabores variados com polpa de fruta. Embalagem adequada, resistente e atóxica, validade mínima de 06 meses, peso líquido 140g.	UND	3500
1	14	Biscoito doce tipo Maria, 400g, embalagem dupla de polietileno. Prazo de validade: o prazo de validade mínimo será de 07 meses a partir da data de entrega do produto.	PACOTE	11410
1	15	Biscoito popular doce embalagem primária plástica 400 g validade mínima de 6 meses da entrega do produto.	PACOTE	2730
1	16	Biscoito popular salgado embalagem primária plástica 400 g validade mínima de 6 meses da entrega do produto.	PACOTE	3530
1	17	Biscoito salgado, tipo cream cracker, 400g, embalagem dupla de polietileno . Prazo de validade: o prazo de validade mínimo será de 07 meses a partir da data de entrega do produto.	PACOTE	14050
1	18	Bolinho Chocolate empacotado peso 30 gramas	UND	4500
1	19	Bolo caseiro, sabores variados embalado em papel filme, data de fabricação de no máximo 02 dias anteriores à entrega do produto.	UND	180
1	20	Bolo fofo sabores variados (laranja, cenoura, formigueiro, mesclado, chocolate, brigadeiro); livre de corpos estranhos, bolores ou qualquer tipo de contaminação, data de fabricação de no máximo 02 dias anteriores à entrega do produto, embalagem adequada, resistente e atóxica, rotulagem adequada, 500g	UND	2180
1	21	Bolo sabores especiais variados (batata, batata doce, milho, grude, mole, luis felipe, macaxeira, pé de moleque); livre de corpos estranhos, bolores ou qualquer tipo de contaminação, data de fabricação de no máximo 02 dias anteriores à entrega do produto, embalagem adequada, resistente e atóxica, rotulagem adequada, 1kg	UND	1895



1	22	Caldo de carne embalado em cx de papelão contendo 06 tabletes de 22g cada com n° de registro no ms e validade de 12 meses	CX	1875
1	23	Caldo de galinha embalado em cx de papelão contendo 06 tabletes de 22g cada com n° de registro no ms e validade de 12 meses	CX	3870
1	24	Canela em pó acondicionada em embalagem com no mínimo 40g, constando prazo mínimo de validade de 06 meses.	UND	100
1	25	Catchup 1 kg, embalado em caixa de papelão, tipo tetra pack, com n° de registro no órgão competente, - prazo de validade mínimo de 22 meses a Partir da data de entrega do produto.	UND	202
1	26	Colorífico (colorau) - produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum sem sal. Em pó fino, homogêneo, de coloração vermelha intenso, com aspecto, cor, cheiros e sabor próprios. Isento de matérias estranhas a sua espécie, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e hermeticamente fechado, contendo procedência, rotulagem nutricional e validade mínima de 06 meses. Pacote de 100g.	PACOTE	8295
1	27	Cravo da índia acondicionado em embalagem de 40g, prazo mínimo de validade de 06 meses.	UND	56
1	28	Creme de cebola consistente, embalagem contendo 68g com identificação do produto e constando prazo mínimo de validade de 06 meses.	UND	1002
1	29	Doce tipo mariola, banana embalagem de papel celofane contendo 20 unid. C/ 25g. Cada em papel celofane c/ n° de registro no órgão competente e validade de 03 meses.	PACOTE	510
1	30	Doce tipo mariola, caju, embalagem de papel celofane contendo 20 unid. C/ 25g. Cada em papel celofane c/ n° de registro no órgão competente e validade de 03 meses.	PACOTE	825
1	31	Doce tipo mariola, goiaba, embalagem de papel celofane contendo 20 unid. C/ 25g. Cada em papel celofane c/ n° de registro no órgão competente e validade de 03 meses.	PACOTE	990
1	32	Ervilha em conserva, 200g, embalada em lata de folha de flandres com n° de registro no órgão. - prazo de validade mínimo de 30 meses a partir da data de entrega do produto.	UND	2880
1	33	Extrato de alho sem sal, embalagem adequada, resistente e atóxica, validade mínima de 06 meses, peso líquido 300g	UND	650
1	34	Extrato de tomate - aproximadamente 520g. Embalagem tetra pack c/ n° de registro no órgão competente e validade de 12 meses.	UND	4080



1	35	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, branca, tipo 1, 1000g, embalada em saco de polietileno -prazo de validade: o prazo de validade mínimo será de cento e setenta (170) dias a partir da data de entrega do produto.	KG	2300
1	36	Farinha de rosca pacote com 500g com identificação do produto e constando prazo mínimo de validade 250 dias.	PACOTE	385
1	37	Farinha de trigo com fermento - 1000g embalada em saco de polietileno com n° de registro no ms e validade de 06 meses prazo de validade: o prazo de validade mínimo será de (110) cento e dez dias a partir da data de entrega do produto.	KG	695
1	38	Farinha de trigo, sem fermento, 1000g, embalada em saco de polietileno, c/ n° de registro no ms, prazo de validade: o prazo de validade mínimo será de (110) cento e dez dias a partir da data de entrega do produto.	KG	2030
1	39	Farinha láctea tradicional embalagem de 230g. Deve conter data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses	PACOTE	2310
1	40	Fécula de mandioca, embalagem de 1 kg, prazo mínimo de validade de 03 meses.	KG	4180
1	41	Feijão anão cores, tipo 1, carioquinha, embalado em saco de polietileno, c/ n° de registro no órgão competente, contendo prazo de validade mínimo deverá ser de 360 dias a partir da data de entrega.	KG	1600
1	42	Feijão carioca, embalagem adequada, resistente e atóxica, validade mínima de 06 meses, peso líquido 1kg.	KG	355
1	43	Feijão de corda, tipo 1, embalado em saco de polietileno, c/ n° de registro no órgão competente. -prazo de validade: o prazo de validade mínimo deverá ser de 360 dias a partir da data de entrega.	KG	11155
1	44	Feijão preto, embalado em saco de polietileno, c/ n° de registro no órgão competente, constando prazo de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 360 dias a partir da data de entrega.	KG	1305
1	45	Fermento em pó químico embalagem de 500 g, constando prazo mínimo de validade de 06 meses.	UND	80
1	46	Flocos de cereais, trigo, cevada e aveia instantâneo, em embalagem de 400g, n° de registro no órgão competente, constando prazo mínimo de validade de 06 meses.	UND	1920
1	47	Flocos de milho pré-cozido, 500g. embalado em saco de polietileno com no. De registro no órgão competente, - prazo de validade: o prazo de validade mínimo será de onze meses a partir da data de entrega do produto.	PACOTE	15050



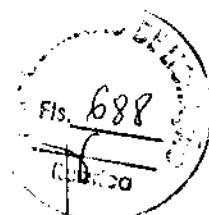
1	48	Folha de louro 60g aproximadamente, embalado em pote de pvc c/ n° de registro no e constando mínimo de validade de 06 meses.	UND	600
1	49	Leite de coco, 200 ml, embalado em garrafa de vidro transparente com n° de registro no órgão competente, constando prazo mínimo de validade de 06 meses.	UND	1230
1	50	Macarrão espaguete: espaguete integral pacote com 500 g embalagem primária plástica, constando prazo mínimo de validade de 06 meses.	PACOTE	280
1	51	Macarrão para lasanha, 500g., embalado em pacote de polipropileno, c/ n° de registro no órgão competente. -prazo de validade: o prazo de validade mínimo será de onze meses a partir da data de entrega do produto.	PACOTE	480
1	52	Macarrão parafuso pacote de 500g tipo parafuso embalagem plástica transparente, constando o prazo mínimo de validade de 06 meses.	PACOTE	1080
1	53	Macarrão tipo espaguete de semolina, vitaminado, 500g, embalado em pacote de polipropileno, c/ n° de registro no órgão competente, constando prazo de validade. - prazo de validade: o prazo de validade mínimo será de onze meses a partir da data de entrega do produto.	PACOTE	12800
1	54	Maionese, embalada em sachê de 250g, com n° de registro no órgão competente, constando prazo mínimo de validade de 06 meses.	UND	2105
1	55	MARGARINA CREMOSA COM SAL, EMBALADA EM pote de 250g, COM SELO DO SIF OU ÓRGÃO COMPETENTE, CONSTANDO PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES.	UND	148
1	56	Margarina cremosa com sal, embalada em pote de pvc c/ 3000g, com selo do sif ou órgão competente, constando prazo mínimo de validade de 06 meses.	UND	3330
1	57	Milho de mugunzá, embalado em saco plástico, 500g, constando prazo mínimo de validade de 06 meses.	PACOTE	460
1	58	Milho para pipoca acondicionado em embalagem plástica transparente de 500 g, constando o prazo mínimo de validade de 06 meses.	PACOTE	1540
1	59	Milho verde em conserva, 200g, embalado em lata de folha de flandres com n° de registro no órgão competente, constando prazo de validade. - prazo de validade mínimo de 30 meses a partir da data de entrega do produto.	UND	3730
1	60	Mingau de arroz, 400 g, embalado em lata de folhas de flandres, com n° de registro no órgão competente, constando prazo mínimo de	UND	1210



		validade de 06 meses.		
1	61	Mingau de milho 400 g, embalado em lata de folhas de flandres, com n° de registro no órgão competente, constando prazo mínimo de validade de 06 meses.	UND	960
1	62	Mingau de multicereais embalagem de 400g com prazo de validade de no mínimo 12 meses	PACOTE	1190
1	63	Mix de fibra alimentar solúvel sem sabor embalagem com 260 g, constando prazo mínimo de validade de 06 meses.	LATA	32
1	64	Molho de pimenta vermelha embalagem contendo 150ml, constando o prazo mínimo de validade de 06 meses.	UND	80
1	65	Molho de soja - 500 ml. Embalado em garrafa de pvc, c/ n° de registro no órgão competente e constando prazo mínimo de validade de 06 meses.	UND	500
1	66	Molho inglês 500 ml embalagem de pvc com n° de registro no órgão competente e validade de 12 meses.	UND	230
1	67	Óleo de soja 900 ml garrafa, c/ n° de registro no órgão competente, -prazo de validade: mínimo de onze meses a partir da entrega.	UND	5835
1	68	Óleo refinado de girassol, 900 ml garrafa, c/ n° de registro do MS - prazo de validade: mínimo de onze meses a partir da entrega.	UND	410
1	69	Orégano picado, embalado em plásticos, contendo aprox. 100g, contendo prazo mínimo de 06 meses.	PACOTE	800
1	70	Pão de forma integral embalado em saco plástico, contendo prazo mínimo de validade de 06 dias a partir da data de entrega do produto.	PACOTE	670
1	71	Pão francês médio Pão de sal produzido na data da entrega, peso aproximado de 50g;	UND	144100
1	72	Pão hambúrguer; livre de corpos estranhos, bolores ou qualquer tipo de contaminação, data de fabricação de no máximo 02 dias anteriores à entrega do produto, embalagem adequada, resistente e atóxica, rotulagem adequada, 500g.	UND	5420
1	73	Pão massa fina tipo hot dog, 50g, embalado saco plástico com 10 unidades, constando data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 dias a partir da data de entrega do produto.	PACOTE	2820
1	74	Pão mini hot dog; livre de corpos estranhos, bolores ou qualquer tipo de contaminação, data de fabricação de no máximo 02 dias anteriores à entrega do produto, embalagem adequada, resistente e atóxica, rotulagem adequada, 500g.	PACOTE	4000
1	75	Pó para gelatina sabor limão; embalagem plástica em kg; n° de registro no ms, constando prazo mínimo de validade de 06	KG	56



		meses.		
1	76	Pó para gelatina sabor morango; embalagem plástica em kg; n° de registro no ms, constando prazo mínimo de validade de 06 meses.	KG	281
1	77	Pó para gelatina sabor uva; embalagem plástica em kg; n° de registro constando prazo mínimo de validade de 06 meses.	KG	56
1	78	Preparo para mingau sabores variados (milho, aveia e mel, arroz com banana, aveia e arroz, maçã, frutas vermelhas), embalagem adequada, resistente e atóxica, validade mínima de seis meses, peso líquido 400g.	PACOTE	2000
1	79	Rapadura, embalagem de 1 kg com prazo mínimo de validade de 06 meses.	KG	440
1	80	Sal refinado iodado, 1000g., embalado em saco de polietileno com no. De registro no ms e constando prazo mínimo de validade de 06 meses. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.	KG	2620
1	81	Sardinha em lata (130g) em óleo comestível puro de soja, constando prazo mínimo de validade de 06 meses.	LATA	10250
1	82	Tempero condimentado, embalagem plástica de 500 ml, constando prazo mínimo de validade de 06 meses.	UND	4670
1	83	Tempero em pó para frango embalagem plástica de 250 ml, constando prazo mínimo de validade de 06 meses.	UND	1200
2	84	Abacaxi pérola, tamanho grande, fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades estranhas. Acondicionado em monobloco de pvc frestados e com encaixe protetor.	KG	2060
2	85	Abóbora de leite, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequada. Isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monobloco de pvc frestados e com encaixe protetor.	KG	2834
2	86	Acelga, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequada. Isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monobloco de pvc frestados e com encaixe protetor.	KG	160
2	87	Acerola fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos ou bolores, kg.	KG	717



2	88	Alface crespa, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequada. Isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monobloco de pvc frestados e com encaixe protetor.	KG	680
2	89	Alho, fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de pvc frestados e com encaixe protetor.	KG	510
2	90	Ameixa, seca com grau de maturação adequado isenta de substancias ferrosas sujidades ou corpos estranhos.	KG	80
2	91	Banana prata, tamanho grande, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado. Isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monobloco de pvc frestados e com encaixe protetor.	KG	3351
2	92	Batata doce, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequada. Isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monobloco de pvc frestados e com encaixe protetor.	KG	2846
2	93	Batata inglesa, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequada. Isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monobloco de pvc frestados e com encaixe protetor.	KG	4988
2	94	Berinjela, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequada. Isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monobloco de pvc frestados e com encaixe protetor.	KG	800
2	95	Beterraba, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequada. Isenta de substâncias Terrosas, sujidades ou corpos estranhos acondicionada em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	KG	2655
2	96	Cebola branca, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequada. Isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monobloco de pvc frestados e com encaixe protetor.	KG	4645
2	97	Cebola roxa, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequada. Isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monobloco de pvc frestados e com encaixe protetor.	KG	960
2	98	CENOURA IN NATURA A GRANEL - VALIDADE E MÍNIMA NÃO INFERIOR A 08 DIAS.	KG	4790



2	99	Cheiro verde, fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	KG	1113
2	100	Chuchu, fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias Terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de PVC Frestados e com encaixe protetor.	KG	1224
2	101	Couve manteiga, fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de pvc frestados e com encaixe protetor.	KG	108
2	102	Couve-flor, fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de pvc frestados e com encaixe protetor.	KG	108
2	103	GOLABA - In natura a granel não madura. Em perfeito estado de apresentação	KG	2934
2	104	LARANJA - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica	KG	2770
2	105	Limão, fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de pvc frestados e com encaixe protetor.	KG	104
2	106	MAÇA FUJI TAMANHO MÉDIO - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE BOA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE.	KG	1735
2	107	Macaxeira, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de pvc frestados e com encaixe protetor.	KG	3200
2	108	MAMÃO IN NATURA A GRANEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO INTEGRIDADE E CONSUMO. NÃO ENTREGAR O PRODUTO MADURO.	KG	3064
2	109	Manga espada, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de pvc frestados e com encaixe protetor.	KG	3075



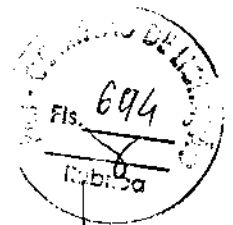
2	110	Maracujá, fresco inteiro e firme com grau de maturação adequando isento de substancias terrosas sujidades e corpos estranhos	KG	3190
2	111	Melancia IN NATURA A GRANEL. DE 1 QUALIDADE. EM PERFEITO ESTADO DE APRESENTAÇÃO.	KG	4200
2	112	Melão japonês, fresco, inteiro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de pvc frestados e com encaixe protetor.	KG	1980
2	113	Pepino, fresco, inteiro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de pvc frestados e com encaixe protetor.	KG	480
2	114	Pimenta de cheiro fresca integra e firme, isenta de substancias terrosas, sujidades e corpos estranhos	KG	930
2	115	Pimentão verde, fresco, inteiro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de pvc frestados e com encaixe protetor.	KG	2050
2	116	Repolho branco IN NATURA A GRANEL. INTEGRAL, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.	KG	2744
2	117	Repolho roxo, fresco, inteiro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de pvc frestados e com encaixe protetor.	KG	280
2	118	TOMATE - In natura a granel. Validade e minima não superior a 08 Dias. Em perfeito estado de conservação. Apresentação integridade e consumo	KG	6930
2	119	Uva passas, seca, integra e firme. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em sacos plásticos, constando prazo mínimo de validade de 06 meses.	KG	160
2	120	Vagem, fresca, integra e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	KG	68
3	121	Polpa de acerola, acondicionada em sacos de 1000g contendo informações nutricionais, data de fabricação e de validade. Com as especificações dos ingredientes, data de fabricação e constando prazo mínimo de validade de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	1920



3	122	Polpa de cajá, acondicionada em sacos de 1000g contendo informações nutricionais, data de Fabricação e de validade.com as especificações dos ingredientes, data de fabricação e constando prazo mínimo de validade de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	1920
3	123	Polpa de caju, acondicionada em sacos de 1000g contendo informações nutricionais, data de fabricação e de validade. Com as especificações dos ingredientes, data de Fabricação e constando prazo mínimo de validade de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	1920
3	124	Polpa de fruta sabor abacaxi embalagem de 1000g, constando prazo mínimo de validade de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	1720
3	125	Polpa de fruta sabor manga embalagem de 1000g, constando prazo mínimo de validade de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	1700
3	126	POLPA DE FRUTA - SABOR MANGA, natural, em embalagem de 01 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 05 meses, Apresentar Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA)	KG	220
3	127	POLPA DE FRUTAS, SABORES TIPOS DA ÉPOCA E REGIÃO - EMBALAGEM DE 01 KG, NATURAL, DE EXCELENTE QUALIDADE, SABORES TIPOS DA ÉPOCA E REGIÃO. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,	KG	2320
3	128	Polpa de goiaba, acondicionada em sacos de 1000g contendo informações nutricionais, data de fabricação e de validade. Com as especificações dos ingredientes, data de fabricação e constando prazo mínimo de validade de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	1920
3	129	Refrigerante de 2 litros, constando prazo mínimo de validade de 06 meses.	LITRO	480
3	130	REFRIGERANTE DE FRUTA VITAMINADA SABORES VARIADOS 250ML	UND	6000
3	131	Suco de fruta concentrado envasado no sabor caju, garrafa de 500 ml. Diluição para 5 litros, constando prazo mínimo de validade de 06 meses.	UND	2275
3	132	Suco em pó, embalagem 500g nos sabores salada de frutas, morango, manga, limão e abacaxi, validade mínima de 06 meses.	UND	1230
3	133	Suco pronto para consumo - sabores caju, cajá, abacaxi, goiaba e maracujá, acompanhado de canudo embalado individualmente, embalagem adequada, resistente e atóxica, peso líquido 200ml, constando prazo mínimo de validade de	UND	8500

		06 meses.		
4	134	AÇUCAR CRISTAL - Sacos plásticos de 1kg. Inviolada livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham comprometer o armazenamento e a saúde humana. Valida mínima de 04 meses de entrega do produto.	KG	22455
4	135	Adoçante dietético líquido 200 ml, contendo edulcorante artificial ciclamato de sódio e cálcio e sacarina embalada em bisnaga de pvc, com nº registro validade, identificação do produto e marca do fabricante, constando prazo mínimo de validade de 06 meses.	UND	1028
4	136	CAFÉ EM PÓ DESCAFEINADO PACOTE DE 250G, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES	UND	1295
4	137	Café em pó em embalagem de 250g com selo do sif ou registro em órgão competente, contendo prazo de validade. selo de pureza da abic. Prazo de validade: o produto deverá ter prazo de validade mínimo 09 meses.	PACOTE	20215
4	138	CAFÉ SOLUVEL, EMBALAGEM DE 100G.	UND	30
4	139	Chá de canela 1000g., embalado em saco nº de registro no ms, constando prazo mínimo de validade de 06 meses.	KG	25
4	140	Chá de boldo 1000g., embalado em saco nº de registro no ms, constando prazo mínimo de validade de 06 meses.	KG	163
4	141	Chá de camomila 1000g., embalado em saco nº de registro no ms, constando prazo mínimo de validade de 06 meses.	KG	332
4	142	Chá de cidreira 1000g., embalado em saco nº de registro no ms, constando prazo mínimo de validade de 06 meses.	KG	163
4	143	Chá de erva doce 1000g., embalado em saco nº de registro no ms, constando prazo mínimo de validade de 06 meses.	KG	122
4	144	Chá de hortelã 1000g., embalado em saco nº de registro no ms, constando prazo mínimo de validade de 06 meses.	KG	161
4	145	Chá mate 1000g., embalado em saco nº de registro no ms, constando prazo mínimo de validade de 06 meses.	KG	141
5	146	Bala mastigável sortida, pacote de 700g, validade mínima de 06 meses.	PACOTE	715
5	147	Bombom recheado com camada de biscoito wafer crocante e cobertura de chocolate, embalagem adequada, resistente e atóxica, rotulagem adequada, validade mínima de 06 meses, peso líquido 1kg.	KG	5925

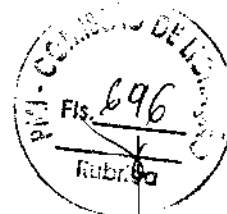
5	148	Pipoca amanteigada embalada em pacotes plásticos de 14g, validade mínima de 06 meses.	UND	15500
5	149	Pirulito com cabo, tamanho padrão, diversos sabores, marca do fabricante, data de validade de no mínimo 06 meses, pacote de 1 kg	PACOTE	800
6	150	Apresentado tipo lanche resfriado; de acordo com a legislação vigente da ANVISA pra alimentos de origem animal em embalagem adequada, resistente, atóxica e inviolada. Data de validade superior a 30 dias. Kg.	KG	942
6	151	Presunto de peru fatiado, embalagem plástica kg, constando o prazo mínimo de validade de 03 meses.	KG	1060
6	152	Queijo mussarela fatiado, embalagem plástica kg, embalagem cryovac, selo do sif ou órgão competente. Constando prazo mínimo de validade de 03 meses.	KG	1370
6	153	Queijo tipo coalho sem peso padrão, embalagem cryovac, selo do sif ou órgão competente ,constando prazo mínimo de validade de 03 meses.	KG	415
6	154	Salsicha congelada, embalada em saco de polietileno, com informação nutricional, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade mínima de 06 meses, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif;	KG	6505
7	155	Alimentação completa e balanceada, normocalórica, normoproteica para adultos, à base de proteína isolada de soja. Embalagem de 1 litro, constando validade mínima de 06 meses.	UND	200
7	156	Complemento alimentar – produto lácteo, enriquecido com vitaminas e minerais embalagem com 450g, constando prazo minimo de validade de 06 meses.	LATA	36
7	157	Fórmula láctea infantil a base de soja, embalado em lata de folhas de flandres de 400g, com registro em órgão competente, constando prazo mínimo de validade de 06 meses.	UND	36
7	158	Fórmula láctea infantil especifica para crianças de 0 - 12 meses com refluxo, embalado em lata de folhas de flandres de 400g, com registro em órgão competente, constando prazo minimo de validade de 06 meses.	UND	36
7	159	Fórmula láctea infantil isenta de lactose, embalado em lata de folhas de flandres de 400g, com registro em órgão competente, constando prazo minimo de validade de 06 meses.	UND	24



7	160	Produto alimentar: formula infantil com predominância proteica de caseína; acrescida de óleos vegetais maltodextrina e enriquecido com vitaminas e minerais lata de 400 g, constando prazo mínimo de validade de 06 meses.	UND	100
7	161	Produto alimentar antirregurgitação para lactentes com composição especifica para condições de refluxo esofágico com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses embalagem de 400 g	LATA	50
7	162	Produto alimentar: formula infantil acidificada; acrescida de óleos vegetais maltodextrina sacarose, amido de milho e enriquecido com vitaminas e minerais lata de 400g, constando prazo mínimo de validade de 06 meses	UND	50
7	163	Produto alimentar fórmula infantil de partida adicionada de prebioticos com relação caseína/proteína do soro 40:60 e exclusivo mix de 98 % de gordura de origem vegetal de ótima digestibilidade para crianças de 0 a 6 meses de vida, lata com 400g, constando prazo minimo de validade de 06 meses.	LATA	50
7	164	Proteína Texturizada de soja, cor escura, embalada em saco de polietileno com 400g, com prazo de validade minimo de 06 meses e nº de registro no órgão competente.	PACOTE	680
7	165	Suplemento alimentar hipercalórico em pó para idosos, sem sabor lata 370 g, constando prazo mínimo de validade de 06 meses.	LATA	220
7	166	Suplemento alimentar hipercalórico em pó para adultos, acrescido de mix de fibras, 1,5 kcal/ml sem sabor lata 350 g, constando prazo minimo de validade de 06 meses.		450
8	167	Bacon, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, com selo do sif, constando prazo mínimo de validade de 06 meses.	KG	408
8	168	Bisteca bovina congelada embalada à vácuo (kg) em saco de polietileno com selo do sif e validade de 12 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade mínima de 06 meses, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif;	KG	1245
8	169	Bisteca suína fatiada, congelado, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, com selo do sif, constando prazo de validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade minima de 06 meses, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de	KG	6885



		inspeção do sif;		
8	170	Carne congelada bovina de - 1ª bife de patinho amaciado - sem peso padrão embalada à vácuo em saco de polietileno deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade mínima de 06 meses, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif.	KG	13190
8	171	Carne de charque, com selo do sif, constando prazo de validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade mínima de 06 meses, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif;	KG	1013
8	172	Carne de sol, constando prazo de validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade mínima de 06 meses, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif;	KG	1555
8	173	CARNE MOIDA – pacotes com 500 gramas, pedido e entrega em kg. Carne moída de primeira e congelada (escolhida antes de ser moída) embalagem a vácuo. Validade mínima de 04 meses de entrega do produto. Registro SIE – SIF. Acondicionada em embalagem própria. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	KG	1690
8	174	Costela bovina, congelado, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade mínima de 06 meses, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif.	KG	1550
8	175	Costela suína, congelado, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade mínima de 06 meses, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif.	KG	1060



8	176	Coxa com sobrecoxa de frango, congelado, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade mínima de 06 meses, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif.	KG	13000
8	177	Filé de tilápia, sem espinha, congelado, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, a embalagem deverá conter externamente os dados de procedência, número de lote, data de validade mínima de 06 meses, quantidade do produto, número do registro de identificação no Ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif; (não podem estar presente nas embalagens gelo ou salmoura congelada). Rotulagem de acordo com a anvisa.	KG	2950
8	178	Linguiça calabresa, congelada, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade mínima de 06 meses, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif;	KG	720
8	179	Linguiça de frango congelada embalada sem aço de polietileno com informação nutricional, com validade mínima de 06 meses.	KG	590
8	180	Linguiça toscana congelada embalada sem aço de polietileno com informação nutricional, com validade mínima de 06 meses.	KG	590
8	181	Lombo suíno fatiado, congelado, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade mínima de 06 meses, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif;	KG	500
8	182	Músculo bovino moído, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade mínima de 06 meses, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif;	KG	5900

8	183	Orelha de porco defumada, embalada em saco de polietileno, com informação nutricional, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade mínima de 06 meses, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif;	KG	400
8	184	Ovos de galinha classe a acondicionado em bandejas de papelão com 30 unidades envolvido em papel filme transparente. Data de validade para 20 dias	KG	3846
8	185	Pé de porco defumado, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade mínima de 06 meses, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif;	KG	400
8	186	Peito de frango, sem pele e sem osso, congelado, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade mínima de 06 meses, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif;	KG	15650
8	187	Peixe tilápia, congelado, embalado em saco de polietileno, com informação Nutricional, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade mínima de 06 meses, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif; (não pode estar presente nas embalagens gelo ou salmoura congelada). Rotulagem de acordo com a anvisa.	KG	2300
9	188	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO:PO, SABOR:TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM LEITE	LATA	5995
9	189	Bebida láctea sabores variados, de acordo com a legislação vigente da ANVISA para alimentos de origem animal, data de validade superior a 30 dias, embalagem adequada, resistente e atóxica, II.	LATA	7440
9	190	Creme de leite 25% de gordura 300g., embalado em caixa tipo tetra pack, com n° de registro no órgão competente, constando prazo mínimo de validade de 06 meses.	UND	8420



9	191	IOGURTE - Embalagem plástica de 1.000 mL. Sabor natural ou morango, inviolada, livre de microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 45 dias da entrega do produto	LITRO	820
9	192	Leite achocolatado pronto para consumo, acompanhado de canudo embalado individualmente, embalagem adequada, resistente e atóxica, validade mínima de seis meses, peso líquido 200ml.	UND	8500
9	193	Leite condensado 395 g, embalado em caixa tipo tetra pack, com nº registro no órgão competente, contendo prazo mínimo de validade de 06 meses.	UND	2295
9	194	Leite desnatado, embalagem caixa tetra pack, contendo um 1 litro, inviolada, livre de insetos, micro-organismos e outras impurezas, validade mínima de 12 meses.	LITRO	6200
9	195	LEITE EM PACOTE - Enriquecido com vitamina A e D, com o mínimo de 6,7g de proteína por cada porção de 26 gramas. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. Embalagem de 200 gramas rotulagem de acordo com a legislação vigente e registro no órgão competente, validade mínima 04 meses	PACOTE	200
9	196	Leite em pó desnatado instantâneo 200g, embalado em lata de folha de flandres com selo do sif, ou registro em órgão competente, constando prazo de mínimo de validade de 06 meses.	UND	1040
9	197	Leite em pó instantâneo vitaminado, enriquecido com vitaminas a, c e d e ferro, lata com 400g data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses.	LATA	300
9	198	Leite em pó integral vitaminado enriquecido com vitamina a, c e d e ferro lata com 400g data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	LATA	320
9	199	Leite em pó integral, embalado em saco aluminizado contendo 200g, com selo do sif, ou registro em órgão competente, constando prazo mínimo de validade de 06 meses.	UND	15700
9	200	Leite integral em embalagem uht de 01litro com selo do sif ou registro em órgão competente, contendo prazo mínimo de validade de 06 meses.	LITRO	725

O detalhamento por secretaria/setor pode ser consultado no anexo I deste documento.

1.3 Os itens adquiridos nesta compra são categorizados como comuns, conforme justificado no
Rua Ilídio Sampaio, 2131, Centro, Icó, Ceará, CEP 63.430-000
CNPJ n.º 07.669.682/0001-79 - Telefone: (88) 3561-1508

Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o artigo 28 do Decreto Municipal N. 06/2024¹, de 19 de fevereiro de 2024, que implementa a Lei 14.133 de 2021. O contrato tem duração de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, com possibilidade de extensão por até 10 (dez) anos, conforme os artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021².

1.4 A entrega de bens é considerada contínua, pois a falta desses materiais resultará em danos à prestação do serviço público municipal. Os alimentos são fundamentais para garantir uma nutrição adequada aos funcionários públicos e aos demais cidadãos que utilizam os serviços oferecidos pela administração do Município de Icó/CE. Portanto, um contrato de vários anos é mais benéfico, levando em conta as demandas constantes e ininterruptas, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5 O contrato fornecerá mais detalhes sobre as regras aplicáveis ao período de vigência do contrato.

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A justificativa e os detalhes quantitativos da contratação estão detalhadamente descritos em uma seção específica do ETP, que é um apêndice deste Termo de Referência (TR).

2.2 O propósito da contratação está incluído no Plano de Contratações Anual (PCA) para o ano de 2024, como indicado nas informações fundamentais deste TR.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 As secretarias da cidade de Icó/CE têm a responsabilidade de prover refeições nutricionalmente equilibradas, culturalmente adequadas e higienicamente seguras para uma variedade de indivíduos, incluindo autoridades, funcionários, visitantes e a comunidade em geral. A compra de alimentos, sendo um bem de uso comum e de consumo imediato, já representa quase toda a solução, necessitando apenas de um local adequado para o preparo e pessoas para servir. As secretarias já possuem locais próprios, equipados com utensílios apropriados para o preparo e serviço de refeições, que serão utilizados para o propósito desta contratação. Elas também contam com pessoal qualificado para o preparo, distribuição e controle das refeições que serão servidas. Portanto, todos os elementos necessários para uma solução completa estão presentes e serão concretizados com a aquisição desses produtos.

3.2 Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:

3.2.1 A contratada deverá fornecer, diretamente, os gêneros alimentícios, imediatamente após a formalização do contrato, fornecendo de maneira adequada, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas pelas secretarias;

3.2.2 O fornecimento será efetuado de forma parcelada, conforme solicitação da secretaria contratante.

3.3 A empresa contratada terá responsabilidade de fornecer todas as informações solicitadas e se compromete a responder prontamente a todas as reclamações resultantes da identificação de falhas, defeitos ou imprecisões relacionadas ao objeto desta especificação. Isso inclui questões relativas à qualidade dos alimentos fornecidos. Em tais casos, a empresa contratada deve, sem custo adicional, corrigir os problemas identificados e comprovar a conformidade e a origem dos alimentos fornecidos.

¹ ICÓ (CE). Decreto n° 06, de 19 de fevereiro de 2024. Estabelece regulamentações para a Lei 14.133/2021 e implementa medidas adicionais.
² BRASIL. Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1° de abril de 2021.

3.4 A empresa contratada é obrigada a gerar e enviar à contratante a nota fiscal dos produtos no ato da entrega dos mesmos ao almoxarifado. Esta nota fiscal deve incluir as quantidades e tipos de alimentos fornecidos tal qual descrito no contrato, bem como os valores unitários e totais, expresso em reais, após as deduções. Além disso, os detalhes bancários para pagamento devem ser fornecidos no campo de descrição da nota. Se possível, a nota fiscal também deve conter o número do empenho e do contrato relacionado ao faturamento da nota.

3.5 As entregas devem ser feitas de segunda a sexta-feira, durante o horário comercial, no Almoxarifado Central do Município localizado na Rua Francisco Maciel da Silva, 2176, Centro, Icó-CE. É necessário informar aos responsáveis dos setores financeiros da Secretaria sobre o envio das mercadorias.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MANIFESTAÇÃO SOBRE A ADOÇÃO DE PRÁTICAS E/OU CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, ECONOMICAMENTE VIÁVEIS, ADOTADOS NO PROCEDIMENTO

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: a empresa vencedora deverá atender às exigências de sustentabilidade ambiental. Ressalta-se que as contratações realizadas pela Administração Pública devem primar pela utilização de materiais recicláveis, com vida útil mais longa, que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos, consumam menor quantidade de matéria-prima e energia, e orientem as cadeias produtivas a práticas mais sustentáveis de gerenciamento e gestão. Os materiais deverão apresentar padrões de produção de bens e serviços a partir de critérios, procedimentos administrativos e jurídicos que sinalizem, para o Contratante, os patamares de custos e padrões produtivos/tecnológicos mais adequados sob o ponto de vista da sustentabilidade econômica, social e ambiental. É nesse sentido que o Contratante tem seu foco na proteção ao meio ambiente com produtos e serviços de menor impacto ambiental, e sinalizando assim para as empresas a necessidade de adaptação de seus processos produtivos aos novos padrões ambientais, sociais e econômicos, sob pena de exclusão do mercado das compras públicas.

4.1.1 A falha em cumprir estas normas e a falta de práticas sustentáveis podem resultar em dificuldades na realização da contratação, causando danos significativos ao meio ambiente e possivelmente levando à desqualificação da empresa.

4.2 O processo de contratação deve ser realizado por meio de um pregão eletrônico.

4.3 O contrato terá duração de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.

4.4 As empresas contratadas devem afirmar que cumprem os requisitos de habilitação, e os declarantes serão responsáveis pela veracidade das informações fornecidas, conforme a lei.

4.5 A apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor, a menos que a fase de habilitação ocorra antes do julgamento.

4.6 Os documentos referentes à regularidade fiscal serão exigidos, em todos os casos, apenas após o julgamento das propostas e somente do licitante mais bem classificado.

4.7 Indicação de marcas ou modelos (artigo 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.7.1 Nesta contratação, não serão aceitas indicações de marcas, características ou modelos.

5- SUBCONTRATAÇÃO: é vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto

da contratação.

6- GARANTIA DA CONTRATAÇÃO: não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do ETP.

7- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

7.1 O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá atender às secretarias do município de Icó/CE.

7.2 Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:

7.2.1 O fornecimento será efetuado de forma parcelada, conforme necessidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da expedição da ordem de compras pela secretaria contratante.

7.3 Os gêneros alimentícios serão recusados nos seguintes casos:

7.3.1 Possuírem qualidade fora do padrão do exigido pela secretaria contratante;

7.3.2 Forem enviados em quantidades menores que o solicitado;

7.3.3 Estiverem contaminados por quaisquer elementos não permitidos em sua composição.

7.3.4 Quando no ato da entrega for verificado que a marca do item seja diversa da marca contratada.

7.4 Os gêneros alimentícios que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.

7.4.1 Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;

7.4.2 Sendo necessárias providências por parte do fornecedor, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta ata e no ato convocatório.

7.5 O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ser feito por meio de documento de "Ordem de Compra", assinado pelo ordenador (a), secretário (a) e chefe do setor de compras.

7.6 A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos gêneros alimentícios, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos gêneros alimentícios.

7.7 A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante nota fiscal dos produtos fornecidos, das quais deverão constar as quantidades, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais. A Fatura e a Nota Fiscal devem ser emitidas para a Prefeitura Municipal de Icó/CE, seja para o fundo geral ou para os órgãos que requisitam, conforme o CNPJ indicado na Ordem de Compras. Isso também se aplica aos fundos específicos do município de Icó, como os destinados à assistência e educação.

7.7.1 O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.

7.7.2 Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de Regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014³;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.⁴ (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011⁵.

8- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

8.1 Não será admitida a entrega de produtos pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou outro instrumento similar respectivo e devidamente acompanhado dos documentos fiscais (Nota Fiscal).

8.1.1 Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho, Ordem de Compra ou outro instrumento similar.

8.2 De posse dos documentos que devem acompanhar os gêneros alimentícios, objeto da licitação, serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes.

8.2.1 Quanto ao recebimento, o servidor da Administração ou comissão responsável, verificará se foram atendidas todas as exigências legais pertinentes e toda a observação específica no Edital e anexos;

8.2.2 Aprovando os gêneros alimentícios recebidos, após as verificações necessárias, o servidor ou comissão responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua efetiva entrega, receberá os gêneros alimentícios em caráter definitivo, mediante recibo, o qual ratificará o termo circunstanciado de recebimento provisório, podendo, entretanto, retificá-lo nos itens necessários;

8.2.3 Encontrando irregularidades no recebimento do objeto, o servidor ou comissão responsável, fixará aos fornecedores o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promoverem as correções

³BRASIL. Receita Federal do Brasil. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Portaria Conjunta nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

⁴BRASIL. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

⁵BRASIL. Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

necessárias, sob pena de serem os gêneros alimentícios rejeitados e devolvidos, no estado em que se encontrarem;

9- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6 Fiscalização:

9.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, caput);

9.6.2 A contratante é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de Portaria, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;

9.6.3 A fiscalização será exercida no interesse do Município de Icó/CE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

9.7 Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do contrato.

9.7.1 Ainda serão atribuídas ao FISCAL DO CONTRATO as responsabilidades mencionadas no Artigo 16º do Decreto Municipal N. 06/2024:

I. Acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II. Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

- III. Recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, conferi-los e encaminhá-los ao gestor do contrato;
- IV. Conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, recebendo o objeto mediante termo assinado pelas partes;
- V. Realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- VI. Manifestar-se a respeito da suspensão da execução contratual quando solicitado;
- VII. Adotar medidas preventivas de controle dos contratos, tais como: a) realização de reunião inicial com a contratada para apresentação das partes, suas obrigações e esclarecer eventuais dúvidas; b) utilização de checklists, isto é, listas de verificação para a análise dos aspectos técnicos referentes à contratação; c) elaboração de relatório periódico de acompanhamento mensal; d) disponibilização de formulários de avaliação dos bens e/ou serviços, reunindo sugestões e reclamações que deverão ser enviadas à contratada e utilizadas para gerar melhorias no objeto; e) promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto, sempre que possível com a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ou agentes públicos, registrando em ata o conteúdo das deliberações.
- VIII. Registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- IX. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- X. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência ou o Projeto Básico;
- XI. Exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;
- XII. Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- XIII. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando cabível;
- XIV. Verificar a correta aplicação dos materiais, e requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XV. Manifestar, por meio alertas e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- XVI. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XVII. Formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;

XVIII. Em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilícitos verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;

XIX. Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

XX. Preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;

XXI. Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer;

XXII. Consultar o órgão ou a entidade contratante sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;

XXIII. Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

XIV. Receber e fomentar avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e

XXV. Exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

9.8 Serão atribuídas ao GESTOR DO CONTRATO as responsabilidades mencionadas no Artigo 15º do Decreto Municipal N. 06/2024:

I. Manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação econômico-financeira do contrato;

II. Controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;

III. Manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;

IV. Prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação,

bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e serviços prestados;

V. Avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;

VI. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

VII. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VIII. Aplicar a sanção de advertência;

IX. Analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;

X. Incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;

XI. Acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;

XII. Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas municipais, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

XIII. Realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato nos sistemas municipais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;

XIV. Exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

10-PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO E PAGAMENTO:

Recebimento

10.1 O item acordado no contrato será adquirido de maneira temporária ou permanente, conforme estabelecido no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e no artigo 61 do Decreto Municipal nº 06 de 19 de fevereiro de 2024.

10.1.1 Os prazos para a realização dos recebimentos provisórios e definitivos dos bens ou serviços contratados, bem como as condições específicas de execução e recebimento do objeto, deverão ser definidos no termo de referência, sendo que o início do prazo de recebimento definitivo contar-se-á do término do prazo de recebimento provisório.

10.1.2 Os produtos serão aceitos de maneira provisória e resumida no momento da entrega, juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança similar, pelo responsável pelo monitoramento e supervisão do contrato. Isso será feito para verificar posteriormente se os produtos estão de acordo com as especificações do Termo de Referência e da proposta, conforme o Artigo 61, Inciso II, alínea "a" do Decreto Municipal N. 06 de 19 de fevereiro de 2024.

10.1.3 A aceitação provisória será realizada pelo fiscal do contrato ou equipe de supervisão, através de um relatório detalhado que registra, analisa e conclui sobre os eventos ocorridos durante a execução do contrato. Este relatório deve ser enviado ao gestor do contrato para a aceitação final, anexando documentos comprovativos, se necessário.

10.2 Os produtos podem ser rejeitados, parcial ou totalmente, mesmo antes da aceitação provisória, se não estiverem de acordo com as especificações do Termo de Referência e da proposta. Nesse caso, eles devem ser substituídos dentro de 24 horas após a notificação da contratada, às suas próprias custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.3 A aceitação final ocorrerá dentro de 05 dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou documento de cobrança similar pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação por meio de um termo detalhado.

10.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.5 Em situações de disputa sobre a execução do objeto, seja em relação ao tamanho, qualidade ou quantidade, deve-se levar em consideração o conteúdo do artigo 143 da Lei nº 14.133, de 2021. A empresa deve ser notificada para emitir uma Nota Fiscal referente à parte incontestável da execução do objeto, para fins de liquidação e pagamento.

10.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do artigo 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022⁶.

10.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.9.1 O prazo de validade;

10.9.2 A data da emissão;

10.9.3 Os dados do contrato e do órgão contratante.

6 BRASIL. Secretaria de Gestão. Ministério da Economia. Instrução Normativa nº 77, de 2022.

10.9.4 O período respectivo de execução do contrato.

10.9.5 O valor a pagar; e

10.9.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.12 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018⁷).

10.13 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11- PRAZO DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, conferência da Nota Fiscal e o devido atesto, em moeda corrente nacional.

11.2 Forma de pagamento:

11.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

⁷ BRASIL. Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.2.2 O pagamento deve respeitar a sequência cronológica de exigibilidade, e subdivisões estipuladas no artigo 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Artigo 64 do Decreto Municipal nº 06, de 19 de fevereiro de 2024.

11.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006⁸, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

12.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

12.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

12.2 Forma de fornecimento:

12.2.1 O fornecimento do objeto será integral ou parcelado, conforme solicitação da contratante, descrito no documento de aquisição enviado a contratada.

13- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.

13.1 Habilitação jurídica:

13.1.1 NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.2 NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.3 NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

⁸ BRASIL. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

13.1.4 NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização expedido pelo órgão competente; os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;

13.1.5 NO CASO DE SOCIEDADE POR ACÕES: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais.

13.1.6 NO CASO DE COOPERATIVA: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764, de 1971º.

13.1.7 Em se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

13.1.8 CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.

13.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.1.12 CERTIDÃO ESPECÍFICA, expedida pela Junta Comercial da Sede do Licitante, não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, comprovando todos os atos da empresa (Inscrição, Enquadramento, alterações de dados, etc);

13.1.13 CERTIDÃO SIMPLIFICADA, expedida pela junta Comercial da Sede da Licitante, não superior a 30 (trinta) dias a data de abertura do certame.

13.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

13.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.3 A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

13.2.4 A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.2.5 A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.2.6 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade (CRF);

13.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei 12.440, de 07 de julho de 2011¹⁰.

13.3 Qualificação Econômico-Financeira:

13.3.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica – Lei nº 14.133, de 2021, artigo 69, caput, inciso II;

13.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta);

13.3.2.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76¹¹: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

OBS: Os documentos referidos no item 5.5.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.3.3. Entende-se que a expressão “na forma da lei” constante no item 5.5.2, no mínimo: balanço

¹⁰ BRASIL. Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

¹¹ BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações.

patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento do livro diário).

13.3.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

13.3.5. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

13.3.6. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 5.5.5. engloba (conforme Acórdão 1153/2016 – Plenário – TCU), no mínimo:

a) Balanço Patrimonial;

b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Termos de abertura e de encerramento;

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Artigo 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018¹²);

OBS¹: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007¹³, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Artigo 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

13.3.7. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

13.3.8. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o artigo 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

13.3.9. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, devidamente registrados na Junta Comercial Competente, assinados pelo responsável legal e contador responsável pela sua elaboração, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (>1), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

12BRASIL. Decreto nº 9.555, de 6 de novembro de 2018. Dispõe sobre a autenticação de livros contábeis de pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio.

13BRASIL. Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007. Institui o Sistema Público de Escrituração Digital - Sped.

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.3.9.1. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES CONTÁBEIS:

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

>> Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.

13.4 Qualificação Técnica.

13.4.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, conforme Termo de Referência, expedido por entidade pública ou privado, usuária do serviço em questão, comprovando que forneceu, satisfatoriamente, o objeto deste edital ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar.

a) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 13.4.1 "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectiva

ao qual o atestado faz vinculação.

14.4.2 Os atestos de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

14.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

14.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 7.091.880,32 (Sete milhões, noventa e um mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), conforme anexo já ao processo (mapa de preços, com detalhamento por coleta);

14.2 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.4 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

15.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA:

06.122.0037.025.0000 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Segurança Pública E Cidadania – Recursos Não Vinculados De Impostos.

3.3.90.30.00 – Material de consumo.

b) SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE:

04.122.0037.2.092.0000 – Manutenção Das Atividades Administrativas – Recursos Destinados Ao Meio Ambiente.

3.3.90.30.00 – Material de consumo.

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS:

04.122.0037.2.015.0000 – Manutenção das atividades da secretaria de agricultura e recursos hídricos – Recursos não vinculados de impostos.

3.3.90.30.00 – Material de consumo.

d) GABINETE DO PREFEITO:

04.122.0037.2.003.0000 – Manutenção E Operacionalização Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito -Recursos não vinculados de impostos.

3.3.90.30.00 – Material de consumo.

e) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

04.122.0037.2.019.0000 - Manutenção Das Atividades Da Procuradoria Geral Do Município - Recursos não vinculados de impostos.
3.3.90.30.00 – Material de consumo.

f) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

04.122.0037.2.007.0000 - Manutenção E Operacionalização Das Atividades Da Secretaria De Administração e Finanças - Recursos não vinculados de impostos.
3.3.90.30.00 – Material de consumo.

g) SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE:

04.122.0037.2.021.0000 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria Do Esporte e Juventude - Recursos não vinculados de impostos.
3.3.90.30.00 – Material de consumo

h) CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

04.122.0037.2.020.0000 - Manutenção Das Atividades Da Controladoria Geral do Município - Recursos não vinculados de impostos.
3.3.90.30.00 – Material de consumo

i) CENTRO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO:

06.181.0317.2.024.0000 - Manutenção Das Atividades Administrativas do COTRAN - Recursos vinculados ao trânsito.
3.3.90.30.00 – Material de consumo

j) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURAL E TURÍSTICO

04.122.0037.2.009.000 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Desenvolvimento Econômico, Cultural E Turístico – Recursos não vinculados de Impostos.
3.3.90.30.00 – Material de consumo

k) SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0037.2.066.0000 Manutenção Das Atividades Da Secretaria Do Trabalho E Ação Social – Recursos Não Vinculados De Impostos.
08.243.0131.2.074.0000- Gestão E Manutenção Do Programa Primeira Infância No Sua – Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social.
08.244.0137.2.079.0000 – Manutenção E Gerenciamento Do IGD-IGD/PAB (PBS) - Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social.
08.244.0137.2.082.0000 – Serviço De Proteção Social Especial - Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social.
08.244.0137.2.081.0000 – Serviço De Proteção Social Básica - Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social.

l) SECRETARIA DA SAÚDE:

10.302.0176.2.061.0000 – Manutenção das atividades do Hospital Regional – Transferência. Fundo a fundo de Recursos do SUS do Governo Federal.
3.3.90.30.00 – Material de consumo
10.302.0176.2.062.0000 – Manutenção do bloco da atenção média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar - Transferência. Fundo a fundo de Recursos do SUS do Governo Federal.
3.3.90.30.00 – Material de consumo
10.301.0171.2.056.0000 - Manutenção do programa de saúde da família. - Transferência. Fundo a fundo de Recursos do SUS do Governo Federal.
3.3.90.30.00 – Material de consumo

10.122.0037.2.050.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria. Receitas de impostos e de transferência de impostos.

3.3.90.30.00 – Material de consumo

m) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO:

17.122.0037.2.087.0000 – Administração Geral – Outros Recursos Vinculados.

3.3.90.30.00 – Material de consumo

n) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

04.122.0037.2.090.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura – Recursos não vinculados de Impostos.

3.3.90.30.00 – Material de consumo

o) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:

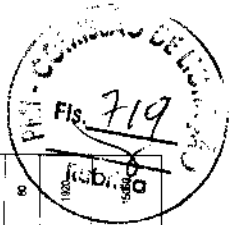
12.122.0037.2.030.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação.

3.3.90.30.00 – Material de consumo

15.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ANEXO I – RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇOS, POR SECRETARIA/SETOR.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SEGURA NÇA	GABEINE TE	SUDEIA	PROCURA ADORIA	AGRICUL TURA	SUAJE	FINANCA- S	ESPORTE	CONTROL ADORIA	COTRIM	CULTURA	EDUCAÇ O	INFRA	SAUDE	CAPS	SAUDE					ASSISTÊNCIA						
																			PSF	IRI	TOTAL	FMS (GRAS SCFV)	PSE (OBRAS)	PCF	REC PROPRIO	ROD-PRF	TOTAL	TOTAL	PSF	IRI
1	1	Amaciana para carnes acondicionada em embalagem de 200ml, validade mínima de 06 meses	UNID															15			85	100	90	0	10	10	0	110	210	
1	2	Arroz de milho amarelado para preparo de mingau, embalado em caixa de 20kg, tipo (completo) com nº de registro no órgão competente, contendo prazo mínimo de validade de 6 meses	UNID															50			50	100	450	75	150	75	0	600	700	
1	3	Arroz de milho 20kg, embalado em caixa de papelão (tipo macarrão) nº de registro no órgão competente, com prazo mínimo de validade de 06 meses	UNID															300			300	1200	350	50	50	50	0	500	1700	
1	4	ARROZ BRANCO POLIDO - Longo fino no tipo tipo 1 sacos plásticos peças de 1 kg emvidadas livre de moedas, microorganismos, ou outras impurezas. Validade mínima de 06 meses de entrega do produto	KG															1800			3000	4800	0	0	0	0	0	0	4800	
1	5	ARROZ BRANCO ZARDEADO PELO PROCESSO DE PARABOLIZAÇÃO, COM SEU PSE APROPRIADO SACOS PLASTICOS PACOTE DE 1 KG ENROLADOS LIVRE DE INSECTOS	KG															5100			15300	20400	3250	50	75	50	0	3475	28625	
1	6	Aves em flocos tipo 50kg embaladas em sacos de 1kg de Berchies com nº de registro no órgão competente, contendo prazo mínimo de validade de 06 meses	UNID															500			400	950	300	10	25	50	0	365	1345	
1	7	Azeite de dendê, girafim de 200ml com nº de registro, contendo prazo mínimo de validade de 1 ano.	UNID															20			20	40	10	5	5	5	0	25	65	
1	8	Avonze para cozer 500ml, avonze de 1kg, embalado em sacos de 1kg de Berchies com nº de registro no órgão competente, contendo prazo mínimo de validade de 1 ano.	UNID															30			50	80	50	5	5	25	0	66	166	
1	9	Avonze verde em conserva, embalagem de vidro de 250g com nº de registro no órgão competente, contendo prazo mínimo de validade de 06 meses	UNID															200			400	800	100	5	25	25	0	155	355	
1	10	Banana pelada - Banha processada, espécie inglesa, tipo farras, pasta, tipo 1kg, apresentação pronta para consumo, embalagem 1kg, contendo prazo mínimo de validade de 06 meses	UNID															100			100	200	125	5	25	25	0	180	380	
1	11	BISCOITO DOCE TIPO MARRA - Embalagem primária plástica de 200g. Invólucro livre de moedas, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o empacotamento e a saúde humana. Validade mínima de 06 meses de entrega do produto	PACOTE								100											0	0	0	0	0	0	0	0	100
1	12	Biscoito doce tipo amarelo, salgados, variedades (leite, coco, leite e coco, banana com canela, chocolate). Embalagem adequada, resistente e atóxica, validade mínima de 06 meses para líquido 375g e 400g	UNID	30	60	150	100			400			400									0	2350	125	700	125	300	3600	4740	
1	13	Biscoito doce tipo baía recheado, salgados, variedades com papel de 1kg. Embalagem adequada, resistente e atóxica, validade mínima de 06 meses para líquido 140g	UNID							400			400									0	1800	75	500	75	0	2450	3600	
1	14	Biscoito doce tipo Maria 400g embalagem adequada de polietileno. Prazo de validade e prazo de validade mínimo será de 07 meses a partir da data de entrega do produto	PACOTE	30	30	150	100	200		400			400						1500			3300	4800	3250	125	1500	125	300	5300	11410
1	15	Biscoito popular doce embalagem primária plástica 400g validade mínima de 6 meses de entrega do produto	PACOTE	30	50	150	100			400			400						500			1000	1600	0	0	0	0	0	2700	
1	16	Biscoito popular salgado embalagem primária plástica 400g validade mínima de 6 meses de entrega do produto	PACOTE	30	50	150	100			400			400						500			1000	1600	0	0	0	0	0	3500	
1	17	Biscoito salgado, tipo cream cracker, 400g embalagem adequada de polietileno. Prazo de validade e prazo de validade mínimo será de 07 meses a partir da data de entrega do produto	PACOTE	30	70	150	100	100		400			400		100				1800			4800	6400	4150	150	1900	100	300	6200	14050
1	18	Bolacha Chocolate empacotada peso 30 gramas	UNID																			0	4100	50	300	50	0	4500	6200	
1	19	Bolo caseiro, salgados, variedades empacotados em papel filme, data de fabricação de no máximo 07 dias anteriores à entrega do produto	UNID		20														150			10	100	0	0	0	0	0	0	180
1	20	Bolo tipo salgados, variedades (leite, coco, leite e coco, banana, mel, chocolate, brigadeiro). Livre de moedas, microorganismos, ou outras impurezas. Invólucro de polietileno, prazo de validade e prazo de validade mínimo de 07 meses de entrega do produto, embalagem adequada, resistente e atóxica, validade mínima de 06 meses de entrega do produto	UNID		30																		0	1300	75	500	125	150	2180	
1	21	Bolo salgado especial (salgado, bolacha doce, milho verde, leite, leite condensado, leite de leite) livre de moedas, microorganismos, ou outras impurezas. Invólucro de polietileno, prazo de validade e prazo de validade mínimo de 07 meses de entrega do produto, embalagem adequada, resistente e atóxica, validade mínima de 06 meses de entrega do produto	UNID		20																		0	1200	100	300	100	175	1875	1985
1	22	Caldão de carne embalado em caixas de papelão contendo 08 sachês de 25g cada com nº de registro no órgão competente, contendo prazo mínimo de validade de 12 meses	CAIXA																400			1200	1800	225	10	25	15	0	275	1900
1	23	Carne de galinha embalada em caixas de papelão contendo 08 sachês de 25g cada com nº de registro no órgão competente, contendo prazo mínimo de validade de 12 meses	CAIXA																900			2700	3600	225	10	25	10	0	270	3027
1	24	Carne em pó assado/assada em embalagem com no máximo 40g contendo, no mínimo, prazo mínimo de validade de 06 meses	UNID		20														20			60	60	0	0	0	0	0	0	0



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FINANÇAS	ESPORTE	CONTROLE	COTIZADA	CULTURA	EDUCAÇÃO	INFRA	SUADE	CAPS	PSF	HRI	TOTAL	FMS	PSD	CRAS	SCDPA	PSE	PCF	REC. PROPRIO	BO-PBF	TOTAL	TOTAL
1	25	Cachepô 1kg, embalado em sacos de plástico tipo saco para café, com nº de registro no órgão competente - prazo de validade mínimo de 22 meses a partir da data de entrega do produto.	UNID			22									10			22	22	105			10	45	10	0	110	202
1	26	Café (torrado) - produto constituído pela mistura de folhas ou lâminas de café torrado com açúcar sem sal em pó fino homogêneo, de coloração amarelada intensa, com cheiro e sabor próprios, bem como de aroma agradável, e sua embalagem, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, resistente e hermeticamente fechada, contendo procedência, rotulagem nutricional e validade mínima de 36 meses. Pacote de 100g	PACOTE	2000											2000		9000	9000	245				20	10	20	0	295	8295
1	27	Crepe de leite aromatizado em embalagem de 40g, prazo mínimo de validade de 36 meses.	UNID												20		35	35	56							0	56	56
1	28	Crepe de cacão, congelado, embalagem contendo 50g com identificação do produto e contendo prazo mínimo de validade de 06 meses.	UNID												240		720	720	990				3	10	5	5	42	1002
1	29	Doce tipo maracujá, embalagem de papel celofane contendo 20 unidades (20g). Cada unidade contendo 20 unidades (20g) de registro no órgão competente e validade de 03 meses.	PACOTE	150											150		300	300	480				0	0	0	0	0	510
1	30	Doce tipo maracujá, embalagem de papel celofane contendo 20 unidades (20g). Cada unidade contendo 20 unidades (20g) de registro no órgão competente e validade de 03 meses.	PACOTE	30											150		300	300	480				15	75	50	0	315	825
1	31	Doce tipo maracujá, embalagem de papel celofane contendo 20 unidades (20g). Cada unidade contendo 20 unidades (20g) de registro no órgão competente e validade de 03 meses.	PACOTE	30											300		600	600	900				0	0	0	0	0	990
1	32	Ervilha em conserva, 200g, embalada em lata de folha de alumínio com nº de registro no órgão - prazo de validade mínimo de 30 meses a partir da data de entrega do produto.	UNID												720		2160	2160	2080				0	0	0	0	0	2080
1	33	Ervilha em conserva, 200g, embalada em lata de folha de alumínio com nº de registro no órgão - prazo de validade mínimo de 30 meses a partir da data de entrega do produto.	UNID												720		2160	2160	2080				0	0	0	0	0	2080
1	34	Ervilha em conserva, 200g, embalada em lata de folha de alumínio com nº de registro no órgão - prazo de validade mínimo de 30 meses a partir da data de entrega do produto.	UNID												720		2160	2160	2080				0	0	0	0	0	2080
1	35	Farinha de mandioca, farinha, sec. 1kg, 1000g, embalada em sacos de plástico tipo saco de café, com nº de registro no órgão - prazo de validade mínimo de 36 meses a partir da data de entrega do produto.	KG	450											450		1350	1350	1800				5	75	10	0	500	2300
1	36	Farinha de mandioca, farinha, sec. 1kg, 1000g, embalada em sacos de plástico tipo saco de café, com nº de registro no órgão - prazo de validade mínimo de 36 meses a partir da data de entrega do produto.	PACOTE	40											40		120	120	160				5	50	10	10	225	385
1	37	Farinha de mandioca, farinha, sec. 1kg, 1000g, embalada em sacos de plástico tipo saco de café, com nº de registro no órgão - prazo de validade mínimo de 36 meses a partir da data de entrega do produto.	KG	70											50		350	350	400				10	50	10	0	515	895
1	38	Farinha de mandioca, farinha, sec. 1kg, 1000g, embalada em sacos de plástico tipo saco de café, com nº de registro no órgão - prazo de validade mínimo de 36 meses a partir da data de entrega do produto.	KG	70											50		350	350	400				15	50	15	0	360	2030
1	39	Farinha de mandioca, farinha, sec. 1kg, 1000g, embalada em sacos de plástico tipo saco de café, com nº de registro no órgão - prazo de validade mínimo de 36 meses a partir da data de entrega do produto.	PACOTE	80											400		1440	1440	1920				5	100	10	0	390	2310
1	40	Farinha de mandioca, farinha, sec. 1kg, 1000g, embalada em sacos de plástico tipo saco de café, com nº de registro no órgão - prazo de validade mínimo de 36 meses a partir da data de entrega do produto.	KG	100											100		1400	1400	1800				25	300	25	150	1100	4100
1	41	Farinha de mandioca, farinha, sec. 1kg, 1000g, embalada em sacos de plástico tipo saco de café, com nº de registro no órgão - prazo de validade mínimo de 36 meses a partir da data de entrega do produto.	KG	100											100		1400	1400	1800				0	0	0	0	0	1500
1	42	Farinha de mandioca, farinha, sec. 1kg, 1000g, embalada em sacos de plástico tipo saco de café, com nº de registro no órgão - prazo de validade mínimo de 36 meses a partir da data de entrega do produto.	KG	100											100		1400	1400	1800				12	50	13	0	365	355
1	43	Farinha de mandioca, farinha, sec. 1kg, 1000g, embalada em sacos de plástico tipo saco de café, com nº de registro no órgão - prazo de validade mínimo de 36 meses a partir da data de entrega do produto.	KG	100											100		1400	1400	1800				12	50	13	0	365	11155
1	44	Farinha de mandioca, farinha, sec. 1kg, 1000g, embalada em sacos de plástico tipo saco de café, com nº de registro no órgão - prazo de validade mínimo de 36 meses a partir da data de entrega do produto.	KG	100											100		1400	1400	1800				0	25	5	0	165	1305
1	45	Farinha de mandioca, farinha, sec. 1kg, 1000g, embalada em sacos de plástico tipo saco de café, com nº de registro no órgão - prazo de validade mínimo de 36 meses a partir da data de entrega do produto.	UNID	20											20		60	60	80				0	0	0	0	0	80
1	46	Flocos de milho, tipo cornalim, embalagem contendo 400g, nº de registro no órgão competente, contendo prazo mínimo de validade de 06 meses.	UNID	400											400		1440	1440	1920				0	0	0	0	0	1920
1	47	Flocos de milho, tipo cornalim, embalagem contendo 400g, nº de registro no órgão competente, contendo prazo mínimo de validade de 06 meses.	PACOTE	2100					200						2100		8100	10800	2200				80	500	60	300	3120	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SEGURA ÇA	GUARNE TE	SUDEMA	PROGR ADORIA TURIA	SAIAE	FINANÇ AS	ESPORTE	CONTROL ADORIA	COTRAN CULTURA	EDUCA O	INFRA	SAUDE	CAPS	PSF	HR9	TOTAL	FINAN CASA (CASA SCF)	PSE (CREAS)	PCF	REC. PROPRO	KODPRF	TOTAL	TOTAL
1	48	Filha de leite 60g aproximadamente, embalado em pote de 100 ml com nº de registro no e contendo mínimo de validade de 06 meses	UNID												150			450	600	0	0	0	0	0	0	600
1	49	Leite de cabra, 200 ml, embalado em garrafa de vidro transparente com nº de registro no órgão competente contendo prazo mínimo de validade de 06 meses	UNID												240			720	960	225	10	25	10	0	270	1230
1	50	Marcado especial, embalagem integral pacote com 500g e embalagem prático plástico, contendo prazo mínimo de validade de 06 meses	PACOTE												200			60	200	0	0	0	0	0	0	200
1	51	Marcado para lactosa, 500g, embalado em pacote de polipropileno, nº de registro no órgão competente, prazo de validade e prazo de validade mínimo serão de onze meses a partir da data de entrega do produto	PACOTE												100			300	400	0	0	0	0	0	0	400
1	52	Marcado para lactose, 500g tipo parafuso, embalagem plástica transparente, contendo o prazo mínimo de validade de 06 meses	PACOTE												100			300	400	410	0	50	10	130	600	1060
1	53	Marcado tipo esguicho de serenoira, vitaminado, 500g, embalado em pacote de polipropileno, nº de registro no órgão competente, contendo prazo de validade e prazo de validade mínimo será de onze meses a partir da data de entrega do produto	PACOTE												2000			7500	10000	7400	0	100	150	150	2000	10800
1	54	Marmosa, embalada em sachê de 200g, com nº de registro no órgão competente, contendo prazo mínimo de validade de 06 meses	UNID												400			1440	1870	65	50	50	10	10	185	2105
1	55	MARQUINA CREMOSA COM SAL, EMBALADA EM POTE DE 250g, COM SELO UNID 3P OU ORÇAO COMPETENTE, CONTANDO PRAZO VALIDADE DE 06 MESES	UNID	4					100										0	0	0	0	0	0	0	148
1	56	Margarina cremosa com sal, embalada em pote de 100g, com selo de nº de registro no órgão competente, contendo prazo mínimo de validade de 06 meses	UNID	10	30	100	30	10			100				200			600	800	900	40	1170	40	100	2250	3330
1	57	Mel de munguz, embalado em saco plástico, 500g, contendo prazo mínimo de validade de 06 meses	PACOTE												100			300	400	20	5	15	10	10	00	460
1	58	Melão para preparo aromatizado em embalagem plástica transparente de 500g, contendo o prazo mínimo de validade de 06 meses	PACOTE												100			140	240	350	25	250	25	100	1000	1540
1	59	Melão verde em conserva, 200g, embalado em lata de latão com nº de registro no órgão competente, contendo prazo de validade e prazo de validade mínimo de 30 meses a partir da data de entrega do produto	UNID												720			2100	2880	500	30	110	30	180	650	3730
1	60	Mergulho de arroz, 400g, embalado em lata de latão com nº de registro no órgão competente, contendo prazo mínimo de validade de 06 meses	UNID												350			610	960	200	0	50	0	0	250	1210
1	61	Mergulho de arroz, 400g, embalado em lata de latão com nº de registro no órgão competente, contendo prazo mínimo de validade de 06 meses	UNID												240			720	960	0	0	0	0	0	0	960
1	62	Mergulho de milho, 400g, embalado em lata de latão com nº de registro no órgão competente, contendo prazo mínimo de validade de 06 meses	PACOTE												240			720	960	175	0	55	0	0	230	1190
1	63	Mir de Berr, sementes selecionadas com sabor aromatizado com 250g, contendo prazo mínimo de validade de 06 meses	LATA												20			12	32	0	0	0	0	0	0	32
1	64	Molho de pimenta, variedade embalagem contendo 150ml, contendo o prazo mínimo de validade de 06 meses	UNID												20			60	80	0	0	0	0	0	0	80
1	65	Molho de soja - 500 ml, Embalado em garrafa de 100 ml, com nº de registro no órgão competente e contendo prazo mínimo de validade de 06 meses	UNID												120			360	450	10	0	5	5	0	20	500
1	66	Molho inglês, 500 ml embalagem de 100 ml, com nº de registro no órgão competente e validade de 12 meses	UNID												50			150	200	20	0	5	5	0	30	730
1	67	Onco de soja 900 ml, embalado em garrafa, nº de registro no órgão competente, prazo de validade mínimo de onze meses a partir da entrega	UNID	30	10	50	20		50		50				1200			3000	4000	480	30	250	30	25	625	9325
1	68	Onco refinado de girassol, 800 ml, embalado em garrafa, nº de registro do LIS, prazo de validade mínimo de onze meses a partir da entrega	UNID												100			300	400	0	0	0	0	0	0	410
1	69	Orçao pacote, embalado em plástico, contendo prazo mínimo de validade de 06 meses	PACOTE												200			600	800	0	0	0	0	0	0	800
1	70	Pão de batata integral, embalado em saquinho plástico, contendo prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega do produto	PACOTE												200			200	400	200	0	50	0	0	250	670
1	71	Pão francês, modelo 750g, nº de registro no órgão competente e prazo de validade de 06 meses	UNID												50000			94000	144000	0	0	0	0	0	0	144100
1	72	Pão tipo brioche, 1kg, com 200g, embalado em saquinho plástico, contendo prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega do produto	UNID																0	2700	130	1200	120	1250	5400	5400
1	73	Pão massa leve, 1kg, 500g, embalado em saquinho plástico, contendo prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega do produto	PACOTE												900			1900	2600	0	0	0	0	0	0	0



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNO	SEGURA MCA	GARANTIA TE	SUBSISTEMA	PROCOR ZADORA	AGRICOL TURA	SMAE	FINANÇAS	ESPORTE	CONTROL ADONIA	COTRAN	CULTURA	EDUCAÇ O	INFRA	SAUDE	CAPS	PSE	NBR	TOTAL	FMAS - PSB (ORAS - SOFT)	PSE (ORAS)	PCS	REC. PROPRIO	KG/PRF	TOTAL	TOTAL		
1	74	Pão tipo 1kg. 02g. Ite de corpos estanhos, bolras ou qualquer tipo de contaminação, data de fabricação de no máximo 07 dias anteriores à entrega do produto, embalagem adequada, resistente e atóica, embalagem adequada, 500g	PAQUETE																			0	200	100	120	100	600	4000	4000	
1	75	Pão para geladeira sabor leite, embalagem plástica em kg. n.º de registro no Ite, contendo prazo mínimo de validade de 05 meses	KG																			50	0	0	0	0	0	50	50	
1	76	Pão para geladeira sabor chocolate, embalagem plástica em kg. n.º de registro no Ite, contendo prazo mínimo de validade de 05 meses	KG																			50	0	50	0	0	0	225	281	
1	77	Pão para geladeira sabor leite, embalagem plástica em kg. n.º de registro no Ite, contendo prazo mínimo de validade de 05 meses	KG																			50	0	0	0	0	0	0	50	
1	78	Preparado para moagem sabor variedade (leite, leite e mel, arroz com banana, aveia e arroz, milho, trigo, farinha de mandioca, amido amiláceo, resistente e atóica, validade mínima de seis meses, peso líquido 400g)	PAQUETE																				0	1300	100	500	100	2000	2000	
1	79	Opacizante, embalagem de 1kg contendo prazo mínimo de validade de 05 meses	KG		10	10				10		10									250	400	0	0	0	0	0	0	440	
1	80	Sólido refinado, 1000g, embalado em saco de polietileno com no. De registro no Ite e contendo prazo mínimo de validade de 05 meses. Rotulagem deve atender à legislação vigente	KG	20	15	20	20			20		20									1000	2400	53	15	6	25	105	2970		
1	81	Sardinha em lata (130g) em óleo comestível puro de soja, contendo prazo mínimo de validade de 05 meses	LATA																			1000	4000	4500	250	800	6250	10250		
1	82	Tempo congelado, embalagem plástica de 500 ml, contendo prazo mínimo de validade de 05 meses	UNO																			1000	4200	6	50	6	4	360	4970	
1	83	Tempo em pó para frango embalagem plástica de 250 ml, contendo prazo mínimo de validade de 05 meses	UNO																			800	1000	0	0	0	0	0	0	1200
2	84	Alface petita, lavado grande, fresco, amargo e firme, com grau de maturação adequado, fonte de substâncias tóxicas, sapidosos ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de PVC fixado e com encaxe protetor	KG		24																	300	1000	30	110	30	90	950	2050	
2	85	Abacate de leite, fresco, (leite e firme, com grau de maturação adequada, fonte de substâncias tóxicas, sapidosos ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de PVC fixado e com encaxe protetor	KG																			500	2000	510	12	300	12	0	634	2834
2	86	Abacate fresco (leite e firme, com grau de maturação adequada, fonte de substâncias tóxicas, sapidosos ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de PVC fixado e com encaxe protetor	KG																			40	100	0	0	0	0	0	0	160
2	87	Acornado fresco, amargo e firme, fonte de açúcar, com grau de maturação adequado, fonte de substâncias tóxicas, sapidosos, corpos estranhos ou bolores, 1g	KG		30																	0	525	21	60	21	60	687	717	
2	88	Alface crespa, fresca, amarga e firme, com grau de maturação adequada, fonte de substâncias tóxicas, sapidosos ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de PVC fixado e com encaxe protetor	KG																			170	500	0	0	0	0	0	680	
2	89	Alho, fresco, inteiro e firme, com grau de maturação adequado, fonte de substâncias tóxicas, sapidosos ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de PVC fixado e com encaxe protetor	KG																			100	400	3	5	12	0	118	510	
2	90	Amendoim, seco com grau de maturação adequado fonte de substâncias tóxicas, sapidosos ou corpos estranhos	KG																			30	90	0	0	0	0	0	90	
2	91	Banana prata, lavado grande, fresco, amargo e firme, com grau de maturação adequado, fonte de substâncias tóxicas, sapidosos ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de PVC fixado e com encaxe protetor	KG		24																	1350	1800	1160	36	250	45	1527	3351	
2	92	Banana doce, fresca, inteira e firme, com grau de maturação adequada, fonte de substâncias tóxicas, sapidosos ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de PVC fixado e com encaxe protetor	KG																			1650	2140	570	18	0	18	0	696	2846
2	93	Banana roxeta, fresca, inteira e firme, com grau de maturação adequada, fonte de substâncias tóxicas, sapidosos ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de PVC fixado e com encaxe protetor	KG																			1000	4000	640	24	100	0	988	4988	
2	94	Berinjani, fresco, inteiro e firme, com grau de maturação adequada, fonte de substâncias tóxicas, sapidosos ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de PVC fixado e com encaxe protetor	KG																			200	800	0	0	0	0	0	800	
2	95	Beterraba, fresca, inteira e firme, com grau de maturação adequada, fonte de substâncias tóxicas, sapidosos ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de PVC fixado e com encaxe protetor	KG																			800	2400	240	6	0	7	0	255	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SEGURA MCA	GABINETE	SUDEMA	PROCUR	ADICION	SAME	FINANÇ	ESPORTE	CONTRO	COFINAN	EDUCA	INFRA	SAUDE	CARR	PSF	MRI	TOTAL	FNAS - PSB (CRAS- SDPV)	PSF (PREAS)	PGF	REC PROPRIO	ROR-PRF	TOTAL	TOTAL	
2	86	Cabele seca, fresco, inteiro e firme, com grau de maturação adequado (leiteiro de substituição termosa, supelidos ou corpos estranhos. Acondicionado em membrado de PVC flexível e com encaxe protetor	KG																3000	4000	550	15	50	15	15	645	645	
2	87	Cabele seca, fresco, inteiro e firme, com grau de maturação adequado (leiteiro de substituição termosa, supelidos ou corpos estranhos. Acondicionado em membrado de PVC flexível e com encaxe protetor	KG																770	980	0	0	0	0	0	0	980	
2	88	CEMIDURA IN NATURA A GRANUL. VALIDADE E MINIMAÇÃO INFERIOR A 0,05 DMS	KG																3000	6000	700	15	0	15	0	0	770	4770
2	89	Chico verde, fresco, inteiro e firme, com grau de maturação adequado (leiteiro de substituição termosa, supelidos ou corpos estranhos. Acondicionado em membrado de PVC flexível e com encaxe protetor	KG																770	980	110	3	25	3	6	153	1113	
2	100	Chuchu, fresco, inteiro e firme, com grau de maturação adequado (leiteiro de substituição termosa, supelidos ou corpos estranhos. Acondicionado em membrado de PVC flexível e com encaxe protetor	KG																770	980	240	12	0	12	0	240	1274	
2	101	Coque moído, fresco, inteiro e firme, com grau de maturação adequado (leiteiro de substituição termosa, supelidos ou corpos estranhos. Acondicionado em membrado de PVC flexível e com encaxe protetor	KG																70	108	0	0	0	0	0	0	108	
2	102	Coque seco, fresco, inteiro e firme, com grau de maturação adequado (leiteiro de substituição termosa, supelidos ou corpos estranhos. Acondicionado em membrado de PVC flexível e com encaxe protetor	KG																76	108	0	0	0	0	0	0	108	
2	103	GOIABA - in natura e granulada madura. Em perfeito estado de apresentação	KG		24														1200	1760	820	25	115	25	05	1150	2834	
2	104	LARANJA - de semente, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, sem de supelidos, sem lesões de origem física ou química	KG		30														1200	1900	640	90	100	90	220	1140	2770	
2	105	Leite, fresco, inteiro e firme, com grau de maturação adequado (leiteiro de substituição termosa, supelidos ou corpos estranhos. Acondicionado em membrado de PVC flexível e com encaxe protetor	KG		24														60	80	0	0	0	0	0	0	104	
2	106	MAÇA FUJA TAMANHO MEDIO - FRUTO DE TAMANHO MEDIO COM CARACTERÍSTICAS INTERIAS DE BOA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SMOOTH TÍPICOS DA ESPÉCIE	KG		30														960	1260	300	25	50	50	0	425	1735	
2	107	Mandioca, fresca, inteira e firme, com grau de maturação adequado (leiteiro de substituição termosa, supelidos ou corpos estranhos. Acondicionado em membrado de PVC flexível e com encaxe protetor	KG																2400	3200	0	0	0	0	0	0	3200	
2	108	MAMÃO IN NATURA A GRANUL. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO APRESENTANDO INTEGRIDADE E CONSUMO MÃO ENTREGAR O PRODUTO MADURO	KG		24														1440	1920	960	25	110	25	0	1120	3084	
2	109	Manga espeda, fresca, inteira e firme, com grau de maturação adequado (leiteiro de substituição termosa, supelidos ou corpos estranhos. Acondicionado em membrado de PVC flexível e com encaxe protetor	KG		24														1440	1920	905	18	130	18	60	1131	3075	
2	110	Mandioca, fresca, inteira e firme, com grau de maturação adequado (leiteiro de substituição termosa, supelidos ou corpos estranhos. Acondicionado em membrado de PVC flexível e com encaxe protetor	KG		30														1280	1760	1014	18	240	18	110	1400	3190	
2	111	Mandioca IN NATURA A GRANUL. DE QUALIDADE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	KG																1200	1600	2400	18	0	18	95	2000	4200	
2	112	Leite integral, fresco, inteiro e firme, com grau de maturação adequado (leiteiro de substituição termosa, supelidos ou corpos estranhos. Acondicionado em membrado de PVC flexível e com encaxe protetor	KG																210	290	1586	18	0	18	95	1120	1680	
2	113	Pimenta, fresca, inteira e firme, com grau de maturação adequado (leiteiro de substituição termosa, supelidos ou corpos estranhos. Acondicionado em membrado de PVC flexível e com encaxe protetor	KG																300	480	0	0	0	0	0	0	480	
2	114	Prezado de maça fresca inteira e firme, sem de substituição termosa, supelidos e corpos estranhos	KG																360	400	364	12	50	12	12	458	930	
2	115	Prezado de substituição termosa, supelidos ou corpos estranhos. Acondicionado em membrado de PVC flexível e com encaxe protetor	KG																100	1600	304	12	50	17	17	460	2050	
2	116	Região Verde IN NATURA A GRANUL. INTEGRA, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO	KG																1680	2400	480	12	0	12	0	504	2144	



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SEGURANÇA	QUANTIDADE	PROCURADORIA	AGRICULTURA	SAE	FINANÇAS	ESPORTE	CONTROLE	COTRAN	CULTURA	EDUCAÇÃO	INFRA	SAÚDE	CAFS	PSF	HRB	TOTAL	FIMAS - PSB (R\$AS - SCV)	PBE (CREAS)	POF	REC PROPRIO	KUD-PPF	TOTAL	TOTAL
2	117	Papão cozido, limpo, integral e firme, com grau de maturação adequado, lavado de substâncias tóxicas, saladas ou cozido escorrido. Acabamento em embalagem de PVC fresada e com encosto protetor.	KG													70			210	200	0	0	0	0	0	0	280
2	118	TOMATE - In natura e grande. Validade e mínimo não superior a 09 Dias. Em perfeito estado de conservação. Apresentação integrada e conciso.	KG														1500		4500	6000	774	10	110	18	60	900	8650
2	119	Uso para salada, suco, integral e firme, lavado de substâncias tóxicas, saladas ou cozido escorrido. Acabamento em embalagem de PVC fresada e com encosto protetor. Validade de 05 meses.	KG													40		120	160	6	0	0	0	0	0	160	
2	120	Vagem, limpa, integral e firme, com grau de maturação adequado, lavado de substâncias tóxicas, saladas ou cozido escorrido. Acabamento em embalagem de PVC fresada e com encosto protetor.	KG													20		60	80	6	0	0	0	0	0	80	
3	121	Papão de carne, acondicionado em sacos de 1000g contendo informações nutricionais, data de fabricação e de validade. Com as especificações dos ingredientes, data de fabricação e constante prazo mínimo de validade de 30 dias a partir da data de entrega.	KG														100		300	200	1160	45	300	45	150	1700	1920
3	122	Papão de carne, acondicionado em sacos de 1000g contendo informações nutricionais, data de fabricação e de validade. Com as especificações dos ingredientes, data de fabricação e constante prazo mínimo de validade de 30 dias a partir da data de entrega.	KG														100		300	200	1160	45	300	45	150	1700	1920
3	123	Papão de carne, acondicionado em sacos de 1000g contendo informações nutricionais, data de fabricação e de validade. Com as especificações dos ingredientes, data de fabricação e constante prazo mínimo de validade de 30 dias a partir da data de entrega.	KG														100		300	200	1160	45	300	45	150	1700	1920
3	124	Papão de frango, acondicionado em sacos de 1000g contendo informações nutricionais, data de fabricação e de validade. Com as especificações dos ingredientes, data de fabricação e constante prazo mínimo de validade de 30 dias a partir da data de entrega.	KG														100		300	200	1160	45	300	45	150	1700	1920
3	125	Papão de frango, acondicionado em sacos de 1000g contendo informações nutricionais, data de fabricação e de validade. Com as especificações dos ingredientes, data de fabricação e constante prazo mínimo de validade de 30 dias a partir da data de entrega.	KG														100		300	200	1160	45	300	45	150	1700	1920
3	126	Papão de frango, acondicionado em sacos de 1000g contendo informações nutricionais, data de fabricação e de validade. Com as especificações dos ingredientes, data de fabricação e constante prazo mínimo de validade de 30 dias a partir da data de entrega.	KG														100		300	200	1160	45	300	45	150	1700	1920
3	127	POPA DE FRUITAS - SABOR MANGA, natural, em embalagem de 0,1 kg com identificação de produto, marca de fabricante, prazo de validade mínimo de 05 meses. Apresentar Registro no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	KG														50		150	200	1160	45	300	45	150	1700	2200
3	128	POPA DE FRUITAS, SABORES TIPOS DA ÉPOCA E REGIÃO - EMBALAGEM DE 01 KG, NATURAL DE EXCELENTE QUALIDADE, SABORES TIPOS DA ÉPOCA E REGIÃO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	KG														50		150	200	1160	45	300	45	150	1700	1920
3	129	Papão de frango, acondicionado em sacos de 1000g contendo informações nutricionais, data de fabricação e de validade. Com as especificações dos ingredientes, data de fabricação e constante prazo mínimo de validade de 30 dias a partir da data de entrega.	KG														50		150	200	1160	45	300	45	150	1700	1920
3	130	Refrigerante de 2 litros, contendo prazo mínimo de validade de 06 meses.	LITRO														50		150	200	1160	45	300	45	150	1700	400
3	131	REFRIGERANTE DE FRUITA VITAMINADA SABORES VARIADOS 250ML.	LITRO																0	0	4000	0	2000	0	0	6000	6000
3	132	Suco de fruta comestível, acondicionado no sabor café, grande e maturação adequada, com identificação de produto, marca de fabricante, prazo de validade mínimo de 05 meses.	LITRO														400		1440	1920	250	5	50	50	0	365	2275
3	133	Suco em pó, embalagem 500g, nos sabores, sabores de frutas, manga, morango, limão e abacaxi, validade mínima de 06 meses.	LITRO														300		900	1200	0	0	0	0	0	0	1200
3	134	Suco pronto para consumo, sabores café, café, abacaxi, grande e maturação adequada, com identificação de produto, marca de fabricante, prazo de validade mínimo de 06 meses.	LITRO																0	0	5000	240	2500	250	300	8500	8500
4	135	AÇÚCAR CRISTAL - Sacos plásticos de 1kg, livrados livre de açúcares microorganismos ou outros impurezas que venham comprometer o armazenamento e a saúde humana, validade mínima de 04 meses, entrega do produto.	KG														4000		16000	15200	2500	110	150	110	225	3855	22495
4	136	Adoçante artificial líquido, 200 ml, contendo adoçante artificial, estanho de sódio e outros e sacarina, validade mínima de 04 meses, entrega do produto.	LITRO														10		786	904	10	6	10	0	0	20	1000
4	138	CAFE EM PO DESCHEMADO PACOTE DE 250G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	LITRO																0	0	0	0	6	0	0	0	1000

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fis. 724
 18/03/20

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SEGURA MCA	GABARITE	SUDEIRA	PRODUR ADORA	AGRICUL TURA	SAME	FINANÇAS	ESPORTE	CONTROL ADORA	DIETARIA	CULTURA	EDUCAÇ O	INFRA	SAUDE	CAPS	PSF	MS	TOTAL	FNAS - PSB (CRAS- SCEV)	PSE (CREAS)	PCF	REC PROPRIO	MD-PIB	TOTAL	TOTAL
6	137	Café em pó em embalagem de 250g com selo do IPI no registro em órgão competente, contendo prazo de validade, data de fabricação e lote. Prazo de validade o prazo deverá ser prazo de validade mínimo 09 meses	PAQUETE	300	300	400	100	0	480	600	200	600	500	400	0	240	300	5000	1100	6000	14400	1050	100	95	100	350	1695	20215
4	138	CAFÉ SOLUVEL EMBALAGEM DE 100G	UNID						30												0	0	0	0	0	0	30	
4	139	Chá de cereais 1000g, embalado em saco nº de registro no ms, contendo prazo mínimo de validade de 06 meses	KG	1	5	5		4		5		5									0	0	0	0	0	0	25	
4	140	Chá de frutas 1000g, embalado em saco nº de registro no ms, contendo prazo mínimo de validade de 06 meses	KG	1	5	5		4		5		5									170	0	0	0	0	0	163	
4	141	Chá de cereais 1000g, embalado em saco nº de registro no ms, contendo prazo mínimo de validade de 06 meses	KG	1	5	5		4		5		5	10								120	75	10	25	25	25	190	332
4	142	Chá de cereais 1000g, embalado em saco nº de registro no ms, contendo prazo mínimo de validade de 06 meses	KG	1	5	5		4		5		5	10	5							110	0	0	0	0	0	163	
4	143	Chá de ervas 1000g, embalado em saco nº de registro no ms, contendo prazo mínimo de validade de 06 meses	KG	1	5	5		4		5		5									80	0	0	0	0	0	122	
4	144	Chá de frutas 1000g, embalado em saco nº de registro no ms, contendo prazo mínimo de validade de 06 meses	KG	1	5	5		4		5		5									120	0	0	0	0	0	181	
4	145	Chá mate 1000g, embalado em saco nº de registro no ms, contendo prazo mínimo de validade de 06 meses	KG	1	5	5		4		5		5									120	0	0	0	0	0	141	
5	146	Bala masticável artesã, pacote de 100g, validade mínima de 06 meses	PAQUETE																		350	150	15	150	50	0	365	715
5	147	Borracha natural com corante de beicão, valde, encruado e colorido de chocolate, embalagem adequada, resistente e atóxica, embalagem adequada, validade mínima de 06 meses, peso líquido 1kg	KG																		50	50	50	250	50	0	525	5625
5	148	Pipoca amarela artesã em pacote, pacote de 1kg, validade mínima de 06 meses	UNID																		1000	5000	500	2000	0	0	8000	15000
5	149	Prélio com cálcio, tamanho padrão, cheiroo salgado, marca do fabricante, data de validade de no mínimo 06 meses, pacote de 1kg	PAQUETE																		350	300	0	150	0	0	450	800
6	150	Apremiado tipo levedo, contendo de acordo com a legislação vigente de ANVISA, para alimentos de origem animal em embalagem adequada, resistente, atóxica e atóxica. Data de validade superior a 30 dias 1kg	KG																		0	570	18	300	18	0	942	942
6	151	Prélio de tipo levedo, embalagem plástica 1g, contendo o prazo mínimo de validade de 06 meses	KG																		120	160	18	298	18	36	900	1060
6	152	Queijo mussarela fresco, embalagem plástica 1g, embalagem cryovac, selo do IPI no órgão competente. Contendo prazo mínimo de validade de 06 meses	KG																		100	140	30	300	36	60	1320	1370
6	153	Queijo tipo cottage sem sal, recheio, embalagem cryovac, selo do IPI no órgão competente, contendo prazo mínimo de validade de 06 meses	KG																		300	400	0	0	0	0	0	415
6	154	Salsicha congelada, embalada em saco de polietileno, com embalagem flexível, a embalagem deverá conter extensivamente os dados de identificação procedimental, número de lote, data de validade, número de lotes, quantidade do produto, número do registro no Ministério de Agricultura/Pecuária e Criação de Sanidade do IPI	KG																		200	280	4200	300	500	300	900	6695
7	155	Alimentação completa e balanceada nomenclatura veterinária para adultos, a base de proteína isolada de soja. Embalagem de 1 litro, contendo validade mínima de 06 meses	UNID																		200	200	0	0	0	0	0	200
7	156	Complemento alimentar - produto lático, enriquecido com vitaminas e minerais, embalagem com 400g, contendo prazo mínimo de validade de 06 meses	LATA																		18	36	0	0	0	0	0	36
7	157	Formula lática infantil a base de leite, embalado em lata de 400g, com validade de 06 meses	UNID																		24	36	0	0	0	0	0	36
7	158	Formula lática infantil específica para crianças de 0 - 12 meses, com recheio, embalado em lata de 400g, com validade de 06 meses	UNID																		36	36	0	0	0	0	0	36
7	159	Formula lática infantil sem lactose, embalado em lata de 400g, com validade de 06 meses	UNID																		24	24	0	0	0	0	0	24
7	160	Produto alimentar formula infantil com predominantemente proteína de caseína, amarela de origem vegetal, malteada e enriquecida com vitaminas e minerais, lata de 400g, contendo prazo mínimo de validade de 06 meses	UNID																		100	100	0	0	0	0	0	100
7	161	Produto alimentar em pó, destinado para lactentes, com composição específica para crianças de 0 a 12 meses, embalagem de 400g, contendo prazo mínimo de validade de 06 meses	LATA																		50	50	0	0	0	0	0	50

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 File: 725
 Rubrica

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UMD	SEGURA NÇA	GABARITE	SUDEIRA	PROCURA ADOBIA	AGRICUL TURA	SAME	FINANÇAS	ESPORTE	COMITRI ADOBIA	COTRAN CULTURA	EDUCAÇ O	MEFA	SAUDE	CAPS	PSF	MR	TOTAL	FNAS PSR CIBAS SFCV	PSE (CREAS)	PCF	BEC PROPRIO	IGDPRF	TOTAL	TOTAL
7	162	Produto alimentar formula animal acidificada, aromatica de leite vegetal, multivitaminica, sacarina, amido de milho e enriquecido com vitaminas e minerais (leite de 40%), contendo prazo minimo de validade de 06 meses.	UMD																50	50						0	50
7	163	Produto alimentar formula infantil de pasta acidificada de polvilho com amido de milho, vitamina B12 e vitamina C, contendo prazo minimo de validade de 06 meses.	LATA																50	50						0	50
7	164	Primeira farinha de soja, cor amarela, embalada em saco de polietileno com 400g, contendo prazo minimo de validade de 06 meses e nº de registro no Irga competente.	PACOTE													180			50	680						0	680
7	165	Suflorante alimentar hipocalorico em pó para adoçar, sem salar, com 370 g, contendo prazo minimo de validade de 06 meses.	LATA													100			120	220					0	220	
7	166	Suflorante alimentar hipocalorico em pó para adoçar, aromatzado de mel de flores, 1,5 kg/ml sem salar, com 350 g, contendo prazo minimo de validade de 06 meses.														80			370	450						0	450
8	167	Bacon, embalado em saco de polietileno, com informaçao nutricional, com peso de 500g, contendo prazo minimo de validade de 06 meses.	KG		10											60			140	240	100	3	50	5	0	150	400
8	168	Biscoito biscoito tipo Maria, embalado a vácuo (kg) em saco de polietileno com selo de ar e validade de 12 meses. A embalagem deve conter extensivamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade minima de 06 meses, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/Pecuária e Criação de Inspeção de S/A.	KG													250			410	660	225	15	300	30	15	565	1245
8	169	Biscoito tipo Maria, embalado a vácuo (kg) em saco de polietileno, com informaçao nutricional, com selo de ar, contendo prazo de validade. A embalagem deve conter extensivamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade minima de 06 meses, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/Pecuária e Criação de Inspeção de S/A.	KG													1500			480	6300	225	15	300	30	15	565	6865
8	170	Creme de leite condensado, tipo UHT, em lata de alumínio, com 400g, contendo prazo de validade. A embalagem deve conter extensivamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade minima de 06 meses, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/Pecuária e Criação de Inspeção de S/A.	KG													3000			6500	11500	1250	20	350	30	40	1600	13100
6	171	Carne de churrasco, com selo de ar, contendo prazo de validade. A embalagem deve conter extensivamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade minima de 06 meses, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/Pecuária e Criação de Inspeção de S/A.	KG													30			78	108	650	10	200	20	25	905	1013
6	172	Carne de sol, contendo prazo de validade. A embalagem deve conter extensivamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade minima de 06 meses, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/Pecuária e Criação de Inspeção de S/A.	KG													150			500	650	650	10	200	15	20	895	1585
6	173	Carne moída, tipo B, com 500g, em pacote de polietileno, com informaçao nutricional, a embalagem deve conter extensivamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade minima de 06 meses, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/Pecuária e Criação de Inspeção de S/A.	KG																78	108	650	10	200	20	25	905	1013
6	174	Carne moída, tipo B, com 500g, em pacote de polietileno, com informaçao nutricional, a embalagem deve conter extensivamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade minima de 06 meses, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/Pecuária e Criação de Inspeção de S/A.	KG													200			440	660	625	5	250	10	10	900	1560
6	175	Carne moída, tipo B, com 500g, em pacote de polietileno, com informaçao nutricional, a embalagem deve conter extensivamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade minima de 06 meses, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/Pecuária e Criação de Inspeção de S/A.	KG													50			110	180	625	5	250	10	10	900	1560



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	SUBSISTEMA	PROCURADORIA	AGRICULTURA	SAE	FINANÇAS	ESPORTE	CONTROLE	CULTURA	EDUCAÇÃO	SUADE	SAÚDE	CAPS	PSF	HRI	TOTAL	FMS (PSR, ICMS, SFCV)	PSE (PCBAS)	PCF	REC. PROPRIO	KOUPF	TOTAL	TOTAL
8	175	Carne com adossos de frango congelado, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, a embalagem deverá conter extensamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, número de 05 meses, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/Pecuária e Criação de Espécies do Brasil	KG	2000												2000		8700	8700	3000	400	500	400	0	4300	13000
8	177	Filé de filé, sem espinha, congelado, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, a embalagem deverá conter extensamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, número de 05 meses, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/Pecuária e Criação de Espécies do Brasil	KG	200												200		300	500	1800	200	250	200	0	2450	2950
8	178	Langiça catetana, congelada, embalada em saco de polietileno, com informação nutricional, a embalagem deverá conter extensamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, número de 05 meses, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/Pecuária e Criação de Espécies do Brasil	KG	10														300	400	175	10	100	15	10	310	720
8	179	Langiça de frango congelada, embalada em saco de polietileno, com informação nutricional, a embalagem deverá conter extensamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, número de 05 meses, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/Pecuária e Criação de Espécies do Brasil	KG	80												80		200	260	175	10	100	15	10	310	590
8	180	Langiça boiuna congelada, embalada em saco de polietileno, com informação nutricional, a embalagem deverá conter extensamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, número de 05 meses, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/Pecuária e Criação de Espécies do Brasil	KG	80												80		200	260	175	10	100	15	10	310	590
8	181	Luncho seco, tipo cozido, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, a embalagem deverá conter extensamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, número de 05 meses, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/Pecuária e Criação de Espécies do Brasil	KG	100												100		400	500	0	0	0	0	0	0	500
8	182	Milho inteiro cozido, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, a embalagem deverá conter extensamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, número de 05 meses, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/Pecuária e Criação de Espécies do Brasil	KG	1400												1400		4500	5000	0	0	0	0	0	0	5000
8	183	União de porco defumado, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, a embalagem deverá conter extensamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, número de 05 meses, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/Pecuária e Criação de Espécies do Brasil	KG	100												100		300	400	0	0	0	0	0	0	400
8	184	Ovos de galinha, classe A, acondicionados em bandejas de papelão com 30 unidades, embalado em papel filme transparente, data de validade para 20 dias	KG	450					200			200				450		1000	2050	915	35	18	35	35	1130	3845
8	185	Pa de porco defumado, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, a embalagem deverá conter extensamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, número de 05 meses, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/Pecuária e Criação de Espécies do Brasil	KG	100												100		300	400	0	0	0	0	0	0	400
8	186	Peito de frango, sem pele e sem osso, congelado, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, a embalagem deverá conter extensamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, número de 05 meses, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/Pecuária e Criação de Espécies do Brasil	KG	2600												2600		9000	11600	2800	300	500	300	150	4650	15650
8	187	Peixe tilápia congelado, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, a embalagem deverá conter extensamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, número de 05 meses, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/Pecuária e Criação de Espécies do Brasil, (não pode estar presente nas embalagens pelo os salmões congelados) embalagem de acordo com a norma	KG	500												500		1900	2300	0	0	0	0	0	0	2300
9	188	ARROZ COM LEITE, AROMATIZADO, AGRICULTURA NACIONAL, COM LEITE	LATA	20												20		500	600	3000	125	1500	50	200	5175	5095
9	189	MAIONESE PARA ALMOÇO, AGRICULTURA NACIONAL, COM LEITE	LATA	30												30		500	600	3000	150	1500	130	150	1840	1840

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEGURANÇA	GABINETE	SUDEMA	PROCURADORIA	AGRICULTURA	SAE	FINANÇAS	ESPORTE	CONTROLADORIA	GOVERN	CULTURA	EDUCAÇÃO	INFRA	SAÚDE	CAPS	PSF	HR	TOTAL	FNAS-PSB (CRAS-SCFY)	PSE (CREAS)	PCF	REC. PROPRIO	3GO-PBF	TOTAL	TOTAL	
9	190	Creme de leite 25% de gordura 300g embalado em caixa tipo leite pack, com n° de registro no órgão competente, contendo prazo mínimo de validade de 06 meses.	UND		20													1200		4800	6000	2088	48	150	48	96	2400	8420	
9	191	IOGURTE - Embalagem plástica de 1.000 ml. Sabor natural ou morango, inviduado, livre de microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 45 dias de entrega do produto.	LITRO		40													180		600	780	0	0	0	0	0	0	820	
9	192	L Leite achocolatado pronto para consumo, acompanhado de casado embalado individualmente, embalagem adequada, resistente e atóxica, validade mínima de seis meses, peso líquido 200ml	UND																		0	5280	210	2500	210	300	8500	8500	
9	193	L Leite condensado 395 g, embalado em caixa tipo leite pack, com n° registro no órgão competente, contendo prazo mínimo de validade de 06 meses.	UND															420		1440	1860	225	10	150	50	0	436	2285	
9	194	L Leite desnatado, embalagem caixa leite pack, contendo um 1 litro, inviduado, livre de impurezas, micro-organismos e outras impurezas, validade mínima de 12 meses.	LITRO															1400		4800	6200	0	0	0	0	0	0	6200	
9	195	LEITE EM PACOTE - Enriquecido com vitaminas A e D, com o mínimo de 5,7g de proteína por cada porção de 25 gramas. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de leite. Embalagem de 200 gramas rotulagem de acordo com a legislação vigente e registro no órgão competente, validade mínima 04 meses.	PACOTE															50		150	200	0	0	0	0	0	0	200	
9	196	L Leite em pó desnatado instantâneo 200g, embalado em lata de folha de alumínio com selo do sel, ou registro em órgão competente, contendo prazo de mínimo de validade de 06 meses.	UND															180		660	1040	0	0	0	0	0	0	0	1040
9	197	L Leite em pó instantâneo vitaminado, enriquecido com vitaminas a, c e d e ferro, lata com 400g data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses.	LATA															50		250	300	0	0	0	0	0	0	300	
9	198	L Leite em pó integral vitaminado enriquecido com vitaminas a, c e d e ferro lata com 400g data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	LATA		20													50		250	300	0	0	0	0	0	0	320	
9	199	L Leite em pó integral, embalado em saco alimentado contendo 200g com selo do sel, ou registro em órgão competente, contendo prazo mínimo de validade de 06 meses.	UND		50													2600		12100	14700	530	40	300	40	40	950	15700	
9	200	L Leite integral em embalagem 484 de 0160 com selo do sel, ou registro em órgão competente, contendo prazo mínimo de validade de 06 meses.	LITRO		30																0	375	20	250	30	20	695	725	





ANEXO VI

(Papel timbrado da empresa)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____.

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SIM () OU NÃO ().

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº [NumeroProcesso]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [NumeroContrato]

Pelo presente instrumento, o órgão contratante [**RazaoSocialPromotor**], inscrito no CNPJ nº [**DocumentoPromotor**], com endereço [**EnderecoPromotor**], na cidade de [**CidadePromotor**], neste ato representado pelo ordenador, [**NomeAutoridade**] portador da Cédula de Identidade nº [**Documento2Autoridade**], e inscrito no CPF/MF sob o nº [**DocumentoAutoridade**], nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs [**Regulamento**], e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº [**NumeroProcesso**], homologado em [**DataHomologacao**], integrante do Processo Administrativo nº [**NumAdmProcesso**], por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa [**RazaoSocialParticipante**], CNPJ nº [**DocumentoParticipante**], com endereço [**EnderecoParticipante**], CEP [**CepParticipante**], representada por [**NomeRepresentante**], Carteira de identidade nº [**Documento2Representante**], inscrito no CPF nº [**DocumentoRepresentante**], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 - DO OBJETO:

1- A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de [**Objeto**] para atender a as necessidades do órgão contratante por [**ValidadeContrato**].

1.1- Do órgão contratante [**NomeFantasiaPromotor**], descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2 - DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de [**ValidadeContrato**], a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3 - DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as

condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2006, os Decretos Municipais nºs [Regulamento], bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1 - As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5 - DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1 - Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo;

5.2 - O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;

6.2 - Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3 - Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4 - A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;

6.5 - A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6 - A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de [Validade Contrato] a partir do recebimento definitivo do(s)

produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7 - A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8 - Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [PrazoPagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;

7.2 - Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3 - Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4 - Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5 - Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 14.133/2021, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6 - O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7 - Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8 - Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 14.133/2021, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-



garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 - A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de [CidadePromotor] por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2 - Das Multas:

8.2.1 - As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3 - Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4 - Da cumulatividade:

8.4.1 - A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1 - Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1 - As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1 - Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



9.1 - O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1 - O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2 - O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6 - Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 14.133/2021.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 - A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2 - A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1 - Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2 - Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;



10.2.3 - Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4 - Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3 - A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4 - A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1 - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1 - Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2 - Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3 - Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12 - DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

[NomeAutoridade]



[RazaoSocialParticipante]

[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N° _____

TERMO DE CONTRATO DE N° _____, QUE
FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE _____ DE ICÓ-
CE, E A EMPRESA _____, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE _____, com sede em Av. _____, N° _____ - bairro
_____ - Estado do Ceará, - CEP _____, inscrito(a) no CNPJ sob o N°
_____, neste ato representado pela sua Secretária de _____,
Sra. _____, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa
_____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° _____,
sediado(a) Rua _____, N° _____, Bairro _____,
_____-CE, CEP: _____, doravante designada CONTRATADA, neste
ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, inscrito no CPF n° _____,
tendo em vista o que consta no Processo n° _____ e em observância às disposições da
Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente
do PREGÃO ELETRÔNICO N° _____, decorrente da ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N° _____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a _____, nas condições estabelecidas no
Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- A) O Termo de Referência/Estudo Técnico Preliminar;
- B) O Edital da Licitação;
- C) A Proposta do contratado;
- D) Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- E) O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do
termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo,
quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis
no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao
longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como
condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções
de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público,
observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

(art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1.1. O prazo de execução do objeto contratual até **12 (doze) meses**, contado a partir do recebimento da primeira ordem de compra ou instrumento equivalente.

3.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Condições de execução:

3.2.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

3.2.1.1. Início da execução do objeto dar-se à da emissão da ordem de compra ou da assinatura do contrato o que ocorre primeiro;

3.2.2. **LOCAIS DE ENTREGA:** Rua _____, **Almoxarifado da Secretaria de** _____.

3.2.2.1. **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, nos horários das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

3.2.2.2. **PRAZO DE ENTREGA:** As entregas serão parceladas conforme a necessidade da Secretaria Requisitante, sendo que os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis a contar da autorização de fornecimento.

3.2.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante será notificada e deverá reparar de maneira imediata, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

3.2.3.1. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

3.3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.3.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

3.3.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.3.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

3.3.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.3.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.3.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.3.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

3.3.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

3.3.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.3.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.3.8.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.3.8.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.3.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.3.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

3.3.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

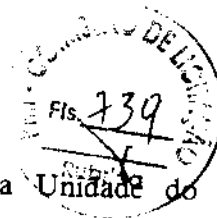
5.1. O valor total da contratação é de R\$...... ()

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, incluindo o fornecimento de veículos convencionais, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com um operador qualificado, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

a) a nota fiscal fatura serviço – NFFS deverá estar acompanhada do relatório de execução dos serviços devidamente atestado pela unidade contratante, referente ao mês do faturamento,



devidamente assinados pelas partes.

6.1.1. As notas fiscais de serviços ou faturas serão encaminhadas para a Unidade do CONTRATANTE:

6.1.1.1. A administração da Unidade adotará providências junto ao fiscal do contrato, visando a atestação da execução do serviço.

6.1.1.2. O fiscal do contrato registrará, nas notas fiscais de serviço ou fatura, as ocorrências que importem em glosa de valores, iniciando o motivo e o valor a ser glosado, devendo observar as condições ajustadas.

6.1.1.3. As notas fiscais de serviço ou faturas, depois de atestadas, deverão ser devolvidas pela Secretaria de _____, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do recebimento do documento.

6.2. Recebimento do objeto:

6.2.1. Os bens, materiais e produtos, serão recebidos:

6.2.2. **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 03 (dias) dias do recebimento provisório.

6.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o **recebimento definitivo** no dia do esgotamento do prazo.

6.2.2.3. Não serão aceitas as notas fiscais que forem faturadas em desconformidade com a Ordem de Fornecimento.

6.2.2.4. Os bens poderão rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

6.2.2.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

6.3. Liquidação

6.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.3.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

6.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e de seus créditos.

6.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.4. Prazo de pagamento:

6.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.4.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV de correção monetária.

6.5. Forma de pagamento:

- 6.5.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, a ser indicado pelo mesmo.
- 6.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em ___/___/___.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM/FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
 - 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
 - 8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
 - 8.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.1.8. A Administração terá o prazo de 15 dias úteis, a contar da data do protocolo do

requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos

de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) fraudar a licitação;

12.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- A) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- B) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- C) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- D) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- E) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.4. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- A) advertência;
- B) multa;

C) impedimento de licitar e contratar e

D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.5.2. as peculiaridades do caso concreto

12.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.5.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.6.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.2 "a" até "c", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.6.2. Para as infrações previstas nos itens 12.2. "d" até "i" e as do item 12.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.2., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.3., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.2. "h" e "i" e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a atade registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.2, caracterizarão descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão



recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão oneradas a seguinte dotação orçamentária do programa para o exercício de 20XX esubsequente:

Dotação Orçamentária:	Elemento de Despesas:	Fonte:

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Rua Ilídio Sampaio, 2131, Centro, Icó, Ceará, CEP 63.430-000
CNPJ nº 07.669.682/0001-79 – Telefone: (88) 3561-1508



16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO (art. 92, §1º)

18.1. As partes elegem o Foro de Icó, Estado do Ceará, para dirimir qualquer conflito ou litígio desta relação contratual celebrado entre as partes, com renúncia expressa a qualquer outro mais privilegiado que seja, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

_____ - CE, ___ de _____ de 2024.

Secretária de _____
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____